

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

FINAL
A6-0414/2005

16.12.2005

RELATÓRIO

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Comissão dos Assuntos Constitucionais

Co-relatores: Andrew Duff e Johannes Voggenhuber

ÍNDICE

| | Página |
|---|---------------|
| PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU | 3 |
| CARTA DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MONETÁRIOS..... | 10 |
| CARTA DA COMISSÃO DOS TRANSPORTES E DO TURISMO | 11 |
| PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EXTERNOS..... | 12 |
| PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA ... | 18 |
| PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 21 |
| PARECER DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL | 24 |
| PARECER DA COMISSÃO DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO | 28 |
| PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS | 31 |
| PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS | 35 |
| PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS | 38 |
| PARECER DO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL | 41 |
| PARECER DO COMITÉ DAS REGIÕES..... | 58 |
| PROCESSO | 67 |

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia (2005/2146(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado de Nice,
- Tendo em conta o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa,
- Tendo em conta a sua Resolução de 12 de Janeiro de 2005, sobre o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa¹,
- Tendo em conta a Declaração de 18 de Junho de 2005 dos Chefes de Estado ou de Governo sobre a ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, na conclusão dos trabalhos do Conselho Europeu de 16 e 17 de Junho de 2005,
- Tendo em conta o Tratado de Adesão da República da Bulgária e da Roménia à União Europeia,
- Tendo em conta os pareceres sobre o período de reflexão transmitidos pelo Comité das Regiões em 13 de Outubro de 2005² e pelo Comité Económico e Social Europeu em 26 de Outubro de 2005³, a pedido do Parlamento Europeu⁴,
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório do Comissão dos Assuntos Constitucionais e os pareceres da Comissão dos Assuntos Externos, da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, da Comissão do Desenvolvimento Regional, da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, da Comissão da Cultura e da Educação, da Comissão dos Assuntos Jurídicos, da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros (A6-0414/2005),

Considerando que:

- A. O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa foi assinado pelos Chefes de Estado e de Governo dos vinte e cinco Estados-Membros da União Europeia em 29 de Outubro de 2004 e confirmado, mais uma vez, pelo Conselho Europeu, na sua Declaração de 18 de Junho de 2005,
- B. A Constituição foi elaborada pela Convenção Europeia, a qual, comparativamente a procedimentos anteriores de preparação de novos tratados, alcançou novos níveis de

¹ JO C 247 E, 6.10.2005, p. 88.

² CdR 250/2005 final, ainda não publicado em JO.

³ SC/025 – CESE 1249/2005, ainda não publicado em JO.

⁴ P6_PV(2005)09-06, ainda não publicado em JO.

abertura, pluralismo e legitimidade democrática,

- C. O Parlamento Europeu aprovou a Constituição, por uma maioria de mais de dois terços, como sendo “um compromisso positivo e uma ampla melhoria dos Tratados em vigor (...)”, que “proporcionará um quadro estável e duradouro para o desenvolvimento futuro da União Europeia, que permitirá um ulterior alargamento, proporcionando igualmente mecanismos para a sua revisão, sempre que a mesma seja necessária” na sua Resolução de 12 de Janeiro de 2005,
- D. As reformas contidas no Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa têm como objectivo, nomeadamente, dar resposta às consequências do alargamento da União em 1 de Maio de 2004, e que o êxito deste e de futuros alargamentos ficará comprometido caso não seja ratificado um regime constitucional,
- E. Treze Estados-Membros¹, representando a maioria dos Estados-Membros da União, ratificaram desde então a Constituição, nos termos dos seus respectivos preceitos constitucionais, inclusive por meio de referendos, em Espanha e no Luxemburgo,
- F. A França e os Países Baixos, na sequência de referendos realizados em 29 de Maio e 1 de Junho de 2005, respectivamente, não ratificaram a Constituição – do que resultou, subsequentemente, que o processo de ratificação ficou suspenso na maioria dos restantes dez Estados-Membros,
- G. Nos termos do artigo 48º do Tratado da União Europeia, a Constituição só entrará em vigor depois de ratificada por todos os Estados-Membros,
- H. A Declaração nº 30 anexa ao Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa estipula que, "se, decorrido um prazo de dois anos a contar da data de assinatura do Tratado que altera o presente Tratado, quatro quintos dos Estados Membros o tiverem ratificado e um ou mais Estados-Membros tiverem deparado com dificuldades em proceder a essa ratificação, o Conselho Europeu analisará a questão."
- I. É necessário respeitar aqueles Estados-Membros e os seus povos que ratificaram a Constituição, tal como os que não o fizeram, e analisar, cuidadosamente, as razões que levaram a um resultado negativo na França e nos Países Baixos,
- J. Os votos “não” parecem ter sido mais uma expressão de contestação à situação actual da União do que uma objecção às reformas constitucionais, mas, paradoxalmente, o resultado do “não” é a manutenção do *status quo* e o bloqueio das reformas,
- K. O Conselho Europeu de Junho confirmou esta análise, considerando, na sua Declaração de 18 de Junho de 2005, que estes resultados não põem em causa o empenho dos cidadãos na construção europeia, mas que os cidadãos exprimiram preocupações e inquietações que é preciso ter em conta; o Conselho Europeu decidiu, conseqüentemente, iniciar um “período de reflexão [que] será aproveitado para realizar em cada um dos nossos países um amplo debate, ao qual serão associados os cidadãos, a sociedade civil, os parceiros sociais e os

¹ Alemanha, Áustria, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Grécia, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo e Malta.

parlamentos nacionais, e bem assim os partidos políticos”; os Chefes de Governo acordaram que, no primeiro semestre de 2006, irão “proceder a uma apreciação global dos debates nacionais e decidir como prosseguir este processo”,

- L. Nessa Declaração, os Chefes de Governo afirmaram que o processo de ratificação poderia prosseguir, e também concordaram em que o calendário original para a entrada em vigor da Constituição (1 de Novembro de 2006) teria de ser prorrogado,
- M. Todavia, o Conselho Europeu não proporcionou um enfoque claro para o período de reflexão nem para a definição dos métodos e do enquadramento para a elaboração de conclusões deste debate, e, desde então, tem mostrado falta de vontade política e de capacidade para estimular e gerir o diálogo europeu,
- N. A ausência de um acordo sobre os desafios políticos e os recursos orçamentais para a União alargada no período 2007-2013 lesarão ainda mais a actual e a futura União,
- O. O período de reflexão teve início com debates que incidiram mais sobre o contexto do que sobre o texto, nos quais se destacaram temas como o futuro do modelo social europeu, as perspectivas económicas europeias, a celeridade do alargamento, o orçamento a médio prazo e o mercado interno dos serviços,
- P. A Comissão publicou o seu contributo para o período de reflexão tendo em vista restaurar a confiança da opinião pública na União Europeia, que se pautou por um apoio aos debates nacionais e pela promoção de iniciativas a nível comunitário, porém, isso não dispensa a conjugação de esforços de todas as instituições políticas europeias nem uma prática de liderança que leve a sério a importância estratégica da Constituição e a realidade política das condições prévias para o seu êxito,
- Q. Os parlamentos nacionais declararam o seu apoio a uma série de reuniões parlamentares conjuntas que irão estimular, orientar e sintetizar o diálogo europeu,¹
 - 1. Reitera a sua convicção de que o Tratado de Nice não constitui uma base com perspectivas de futuro para a prossecução do processo de integração europeia;
 - 2. Confirma o seu empenhamento em alcançar, sem demoras desnecessárias, um acordo constitucional que reforce a democracia parlamentar, a transparência e o Estado de direito, consagre os direitos fundamentais, desenvolva a cidadania e aumente a capacidade da União alargada para actuar eficazmente dentro e fora do seu território; receia que, sem esse acordo constitucional, não seja possível à União esperar o apoio dos seus cidadãos, manter a dinâmica da integração e tornar-se um parceiro credível nos assuntos mundiais; recorda que aprovou o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa por este pretender realizar esses objectivos; solicita ao Conselho Europeu de Junho de 2006 que assuma também ele próprio, solenemente, este mesmo compromisso em prol de um acordo constitucional sobre o futuro da Europa;
 - 3. Salieta que não é possível prosseguir o alargamento da União após a adesão da Bulgária e da Roménia com base no Tratado de Nice;

¹ XXXIV reunião da COSAC, 10-11 de Outubro de 2005.

4. Recorda que os problemas políticos e as debilidades institucionais para cuja resolução foi criada a Convenção irão persistir – e, na verdade, aumentar – a menos que, e até que sejam postas em vigor as reformas consignadas no Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa;
5. Observa que muitas das preocupações expressas dizem mais respeito a problemas gerais e específicos de contexto do que ao próprio texto; considera que, se forem feitos progressos nestas questões, será mais fácil encontrar uma solução no que se refere ao texto;
6. Opõe-se a propostas de constituição de núcleos duros de determinados Estados-Membros enquanto o processo constitucional ainda estiver em curso; deplora qualquer sugestão de que possam formar-se coligações de determinados Estados fora do sistema comunitário; lembra que as cooperações reforçadas devem favorecer a realização dos objectivos da União, preservar os seus interesses e reforçar o seu processo de integração, e manterem-se a todo o momento abertas a todos os Estados-Membros; sublinha, por outro lado, que a eventual implementação dessas cooperações não se deve consumir em detrimento dos esforços que visam alcançar, sem demoras desnecessárias, uma Constituição para a Europa;
7. Adverte para o facto de que a estratégia baseada na implementação selectiva da Constituição corre o risco de destruir o consenso que alcançou um equilíbrio entre as instituições e entre os Estados-Membros, agravando assim a crise de confiança;
8. Observa que, nesta fase, apenas é possível introduzir um número limitado de reformas democráticas sem uma alteração dos tratados, através da revisão de normas internas ou de acordos interinstitucionais – como a transparência da actividade legislativa do Conselho de Ministros, a introdução de uma modalidade de iniciativa dos cidadãos, melhorias no processo de comitologia, pleno uso das cláusulas “passerelle” no domínio da justiça e dos assuntos internos e um controlo mais rigoroso por cada parlamento nacional sobre a condução dos assuntos europeus pelo governo respectivo;
9. Propõe que se utilize o presente período de reflexão para relançar o projecto constitucional com base num amplo debate público sobre o futuro da integração europeia; considera que este diálogo europeu – cujos resultados não devem ser antecipadamente julgados – deve procurar clarificar, aprofundar e democratizar o consenso em torno da Constituição, bem como examinar as críticas e encontrar soluções para as situações em que as expectativas não foram concretizadas;
10. Saúda o início de um debate de larga escala sobre a orientação política da UE, mas salienta que este deve ter lugar no contexto da superação da crise constitucional e que as prescrições em matéria de políticas ao nível da UE devem estar directamente ligadas às normas, poderes e procedimentos das instituições da União, assim como às competências conferidas à UE pelos Estados-Membros e devem identificar as questões que são comuns a toda a Europa;
11. Sugere que este novo diálogo democrático, que deve ser visto como uma oportunidade para promover a democracia na Europa, seja conduzido e coordenado em toda a União, estruturado por temas comuns e em fases realistas, segundo um quadro de avaliação acordado, e concebido para conduzir a opções políticas decisivas;

12. Insiste em que o debate público seja lançado tanto no quadro europeu como no quadro nacional; adverte que debates nacionais focalizados em questões locais em pouco contribuirão para alterar os estereótipos nacionais, e também que um diálogo imposto sem objectivos políticos se tornaria nebuloso, se não mesmo ocioso, suscitando, assim, um maior descontentamento por parte dos cidadãos europeus;
13. Propõe que o Parlamento Europeu convide os parlamentos nacionais para uma série de conferências – os “Fóruns Parlamentares” – para estimular o debate e para delinear, passo a passo, as necessárias conclusões políticas; convidará as outras instituições comunitárias a dar o seu contributo para os Fóruns;
14. Reconhece a importância crítica para a União Europeia e, em especial, para o Parlamento de evitar outro revés no processo constitucional; compromete-se, portanto, a desempenhar um papel de liderança no diálogo europeu, especificamente pela publicação de “Documentos Europeus” sobre cada uma das grandes questões com que a UE se defronta, os quais poderão ser utilizados como um modelo comum europeu para os debates nacionais e, juntamente com as contribuições dos parlamentos nacionais, deverão servir de base às deliberações dos Fóruns Parlamentares;
15. Reconhece a importância estratégica de as instituições políticas suscitarem uma atitude proactiva dos media, em particular a televisão, a imprensa e as rádios locais, mobilizando-os para a publicidade e intensificação do debate;
16. Propõe que o primeiro Fórum Parlamentar seja convocado para a Primavera de 2006, antes da reunião de Junho do Conselho Europeu, a fim de ouvir os relatórios dos parlamentos francês e neerlandês sobre as suas sugestões no sentido de avançar e discutir, com base na presente resolução, a estrutura do diálogo europeu; o objectivo deste Fórum é elaborar recomendações abrangentes ao Conselho Europeu sobre a forma como a União deve proceder para encontrar a saída da crise;
17. Propõe que o primeiro Fórum Parlamentar identifique um número limitado de questões prioritárias relativas ao futuro da Europa e à governação da União, que deverão ser abordadas nos Fóruns seguintes e no debate público mais geral, como, por exemplo:
 - (i) qual é o objectivo da integração europeia?
 - (ii) qual deve ser o papel da Europa no mundo?
 - (iii) face à globalização, qual é o futuro do modelo social e económico europeu?
 - (iv) como definimos as fronteiras da União Europeia?
 - (v) como reforçamos a liberdade, a segurança e a justiça?
18. Considera que um debate profícuo sobre estas questões fundamentais abrirá novas perspectivas para a integração europeia e lançará as bases para a reforma das políticas comuns nos domínios em que existem divergências;

19. Está convicto, além disso, de que o diálogo europeu só poderá superar a crise constitucional se implicar não só cada uma das instituições europeias, mas também os parlamentos nacionais e regionais, os governos locais, os partidos políticos, os parceiros sociais, a sociedade civil, a comunidade académica e os meios de comunicação social; a este respeito, atribui especial importância às contribuições concretas do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões;
20. Exorta os Estados-Membros a organizarem um grande número de reuniões públicas e de debates na comunicação social sobre o futuro da Europa – “Fóruns dos Cidadãos” – a nível nacional, regional e local, estruturados em torno dos temas comumente acordados, com o apoio da Comissão; insta os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil a participarem nestes debates;
21. Espera que os partidos políticos dêem uma relevância muito maior à dimensão europeia, tanto nos seus debates internos como nas campanhas eleitorais;
22. Acolheria com agrado petições dos cidadãos que contribuam para configurar o debate;
23. Insta a União a conferir uma prioridade muito maior à política cultural e educativa, a fim de vivificar o princípio geral da Constituição “unidade na diversidade”;
24. Faz notar que será impossível um diálogo europeu sem um financiamento adequado e reitera a sua proposta orçamental de reforçar o financiamento do programa PRINCE; a este respeito, exorta à rápida conclusão de um acordo sobre as Perspectivas Financeiras da União para o período de 2007-2013;
25. Sugere que as conclusões do período de reflexão sejam redigidas, o mais tardar, no segundo semestre de 2007, e que, nessa altura, se decida claramente de que modo se deve avançar com a Constituição;
26. Observa que, em teoria, a União dispõe de uma série de opções, incluindo abandonar totalmente o projecto constitucional, continuar a tentar ratificar o texto actual sem alterações, procurar clarificar ou completar o texto actual, reestruturar e/ou alterar o texto actual a fim de o melhorar, ou emprender uma nova redacção de todo o texto;
27. Considera que seria um resultado positivo do período de reflexão se o texto actual pudesse ser mantido, embora isto só seja possível se for acompanhado por medidas substanciais para tranquilizar e convencer a opinião pública;
28. Insta os membros do Conselho Europeu a aceitarem a responsabilidade individual e colectiva de assegurar que venha a entrar em vigor uma Constituição para a Europa; insiste em que coordenem mais activamente o conteúdo e o calendário das campanhas nacionais e demonstrem aos cidadãos a sua vontade política e solidariedade mútua;
29. Toma nota do “Plano D pela Democracia, o Diálogo e o Debate” da Comissão Europeia (COM(2005)0494), mas insta a Comissão a não se limitar a aplicar a sua estratégia de Comunicações, mas a mostrar também um empenhamento político decisivo para ajudar a União a emergir das suas actuais dificuldades constitucionais;

30. Salienta que a Roménia e a Bulgária devem ser envolvidas em todas as acções acima referidas;
31. Apela a todas as associações e organizações da sociedade civil para que incluam a entrada em vigor da Constituição nas suas prioridades para discussão e debate;
32. Solicita que, em qualquer circunstância, se façam todos os esforços para assegurar que a Constituição entre em vigor durante o ano de 2009;
33. Encarrega a sua Comissão dos Assuntos Constitucionais de acompanhar o período de reflexão, especialmente no que diz respeito à preparação dos Fóruns Parlamentares, à elaboração dos documentos de trabalho ("Documentos Europeus") e à compilação dos debates, das conclusões e das propostas de acção institucionais e dos cidadãos que possam decorrer daqueles documentos;
34. Insta a sua Comissão dos Assuntos Constitucionais a, neste espírito, trabalhar em estreita colaboração com as outras comissões directamente interessadas na preparação dos Fóruns Parlamentares e na redacção dos documentos de trabalho para os mesmos;
35. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente Resolução aos membros do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, aos Parlamentos nacionais e regionais dos Estados-Membros, ao Comité das Regiões, ao Comité Económico e Social Europeu, aos antigos membros da Convenção Europeia e aos parlamentos e governos dos países da adesão e dos países candidatos.

CARTA DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MONETÁRIOS

Carta endereçada em 12 de Outubro de 2005 pela Deputada Pervenche Berès, presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, ao Deputado Jo Leinen, presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais

Tradução

Assunto: O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia (2005/2146(INI))

Exmº Sr. Presidente,

A comissão parlamentar a que V. Ex^a preside está actualmente a elaborar um relatório de iniciativa sobre "O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia" (2005/2146(INI)), de que são co-relatores os deputados Andrew Duff e Johannes Voggenhuber. A este propósito, várias comissões, designadamente a nossa, foram sondadas quanto à sua vontade de contribuir para este relatório através da apresentação de um parecer o mais rapidamente possível.

Depois de termos debatido este assunto com os coordenadores da nossa comissão, venho comunicar que, no momento presente, decidimos não proceder à elaboração desse parecer, atendendo ao calendário extremamente apertado para a adopção do relatório em causa, e sabendo que este deverá constituir apenas uma primeira reflexão incidente mais sobre o método do que propriamente sobre o conteúdo das propostas que deverão e poderão ser feitas quanto à matéria de fundo. A nossa comissão parlamentar reserva-se, por conseguinte, a possibilidade de intervir no âmbito do eventual relatório que a comissão de V. Ex^a venha a poder elaborar quanto à matéria de fundo e de contribuir para o mesmo através de um parecer sobre os nossos domínios de competência, em particular os atinentes ao processo Lamfalussy e à comitologia.

No entanto, esta posição poderá ser revista se o debate no interior da comissão de V. Ex^a evoluir no sentido de ela se debruçar em pormenor sobre as propostas a apresentar para o futuro.

(Fórmula de cortesia e assinatura)

CARTA DA COMISSÃO DOS TRANSPORTES E DO TURISMO

Carta endereçada em 17 de Outubro de 2005 pelo Deputado Paolo Costa, Presidente da Comissão dos Transportes e do Turismo, ao Deputado Jo Leinen, Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais

Tradução

Caro colega,

Foi com prazer que tive conhecimento de que a comissão que preside tenciona elaborar um relatório sobre o período de reflexão, acordado na sequência da rejeição do projecto de Constituição Europeia pelos eleitores em França e nos Países Baixos. Em nome da Comissão TRAN, gostaria de lhe transmitir a nossa posição sobre o relatório dos Deputados Duff e Voggenhuber.

Regozijamo-nos com o facto de o Parlamento tomar a iniciativa nesse debate. Tendo em conta o facto de que os Estados-Membros têm posições diferentes a respeito dessa questão e que a Comissão parece hesitar em assumir a iniciativa, o Parlamento, que representa os povos da Europa, deveria relançar o debate. A este propósito, acolhemos com satisfação as ideias preliminares dos relatores da Comissão AFCO que, embora ambiciosas, têm o mérito de salientar a necessidade de uma estrutura e um calendário definidos para o debate em questão.

No modo de ver da nossa comissão, é importante que se possa dar continuidade à elaboração de políticas concretas e reforçá-las, na medida do possível. Os cidadãos de dois Estados-Membros manifestaram a sua desaprovação do projecto de Constituição Europeia, mas não da cooperação e integração europeias enquanto instrumentos para resolver problemas comuns.

Entretanto, as Instituições europeias devem empenhar-se a fim de restaurar a confiança do público no projecto europeu. Uma melhor comunicação é necessária, especialmente para refutar o falso argumento utilizado por dirigentes nacionais primários que lançam sobre Bruxelas a culpa pelos seus próprios falhanços.

Aquilo de que mais necessitamos, no entanto, é de empreender acções eficazes nos domínios que são significativos para os cidadãos da Europa. As Instituições europeias deveriam agora esforçar-se por alcançar os seus objectivos estratégicos, em que pese o facto de se verem, por enquanto, forçados a utilizar instrumentos desactualizados, como o Tratado de Nice.

Em segundo lugar, deveríamos reconhecer a necessidade de uma maior transparência e de uma simplificação do processo de tomada de decisões em todas as Instituições em causa, reforçando tanto quanto possível a nossa responsabilidade directa perante os cidadãos, sem passar pelos governos nacionais. Sendo uma comissão que utiliza sobretudo o procedimento de co-decisão nos seus trabalhos, pensamos que este é um elemento do projecto de Constituição que deve ser preservado em eventuais propostas de reforma que venham a se apresentadas no futuro.

(Fórmula de cortesia e assinatura)

25.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS EXTERNOS

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relator de parecer: Elmar Brok

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Externos exorta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

O processo de ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa

1. Enquanto se aguarda a conclusão do processo de ratificação do Tratado Constitucional, alerta contra qualquer aprovação, total ou parcial, das novas disposições do Tratado, devido à sua ambição constitucional e ao facto de tal aprovação poder ser entendida como uma tentativa de contornar a vontade dos cidadãos nos países que ainda não ratificaram o Tratado Constitucional;
2. Considera igualmente impraticável qualquer tentativa de renegociação do Tratado Constitucional, uma vez que este já expressa a solução mais equilibrada que foi possível encontrar ao longo das negociações, tanto no seio da Convenção Europeia como da subsequente CIG, e que, na realidade, já foi ratificado por mais de metade dos Estados-Membros;
3. Lamenta o fracasso do processo de ratificação em dois Estados-Membros; apoia, contudo, a ideia de que o processo de ratificação deve prosseguir ao ritmo decidido por cada Estado-Membro e de que o Tratado Constitucional só pode ser aplicado no seu conjunto se e quando a ratificação estiver concluída de acordo com o novo Tratado; recomenda que o período de reflexão seja aproveitado para dar resposta, sem demora, a questões que parecem estar na origem do fracasso do processo de ratificação em dois Estados-Membros e colmatar o fosso actualmente existente entre a vontade dos cidadãos e o processo de integração europeia, a fim de retomar o caminho rumo a uma Europa constitucional;

4. Propõe que, paralelamente ao processo de reflexão, e sem demora, o Parlamento lance e coordene uma iniciativa "Prioridade aos Cidadãos Europeus ", com vista a abordar de uma forma pró-activa a vontade, bem como as preocupações, dos cidadãos da UE relativamente aos assuntos europeus; entende que uma iniciativa desta natureza daria às Instituições a possibilidade de promover uma atitude positiva a nível europeu na perspectiva de evitar que a abordagem nacionalista predomine, mais uma vez, no debate europeu; salienta que uma iniciativa tão abrangente como esta pode e deve, necessariamente, de ser empreendida com base nos actuais Tratados, requerendo apenas consenso político;
5. Recomenda que uma iniciativa desta natureza inclua medidas de carácter geral, como, por exemplo:
 - (a) um debate geral a realizar sempre no início do ano no Parlamento Europeu, que contará com a participação de todos os Chefes de Governo ou seus representantes e Comissários Europeus, sobre as orientações das várias políticas europeias,
 - (b) debates públicos abrangentes, a realizar nos parlamentos nacionais, sobre as iniciativas europeias que preocupam especialmente os cidadãos europeus, como a segurança das pessoas, incluindo a luta contra o terrorismo, o alargamento, a imigração, o modelo social, etc., preferencialmente agrupados num dia específico, o “dia consagrado ao debate Europeu”, a fixar, se possível ao mesmo tempo, em todos os parlamentos nacionais,
 - (c) uma maior participação dos actores europeus, tais como Deputados ao Parlamento Europeu e Comissários, bem como de altos funcionários das diferentes Instituições Europeias, nos debates nacionais/regionais, com o objectivo não só de explicar melhor o trabalho da União Europeia, como de receber *feedback* sobre as metas a estabelecer,
 - (d) a criação de “Fóruns de Cidadãos Nacionais e Europeus”, a fim de discutir abertamente qualquer aspecto que afecte a vida quotidiana na União,
 - (e) antes da adopção de legislação importante, deverá proceder-se a uma avaliação que defina o respectivo impacto na vida quotidiana dos cidadãos, bem como a maneira como essa legislação tem em conta as suas preocupações ou aspirações,
 - (f) a criação de um “Espaço Europeu Cívico e Democrático” com base na Carta dos Direitos Fundamentais da União e no pacote legislativo necessário ao seu desenvolvimento,
 - (g) o reforço, sem delongas, da democracia e abertura no que toca ao processo decisório europeu, promovendo a iniciativa da Constituição de convocar referendos europeus, institucionalizando o direito de petição, abrindo ao público todas as deliberações e votações no Conselho de Ministros, bem como o mecanismo de alerta previsto a favor dos parlamentos nacionais no que respeita ao princípio de subsidiariedade;
6. Recorda que é necessário aproximar o processo de integração europeia dos jovens, pelo que propõe a criação de uma disciplina obrigatória em todas as escolas da UE dedicada à História da Europa e ao funcionamento das instituições da UE;

Beneficiar entretanto dos actuais Tratados

7. Considera que o período de reflexão sobre o processo de ratificação do Tratado Constitucional decidido pelo Conselho Europeu de Bruxelas de 16–17 de Junho oferece uma boa oportunidade para uma análise posterior do papel de cada instituição, tanto no domínio da acção externa da União, no seu conjunto, como no domínio da PESC; considera que, em áreas que possam oferecer um verdadeiro valor acrescentado europeu, se poderia proceder, sem demora e com base nos actuais Tratados, a grandes melhorias em termos de coerência, visibilidade, transparência e eficiência;
8. Recorda a este respeito que, de acordo com o último Eurobarómetro, se verifica que a opinião pública em todos os Estados-Membros (quase 69%) se manifesta a favor de um papel mais proeminente da União Europeia no domínio das relações externas e que as disposições da nova Constituição nesta área não foram questionadas durante o processo de ratificação; salienta, portanto, que a PESC poderá também desenvolver um papel importante no reforço do projecto europeu junto da opinião pública e na demonstração das vantagens das partes pertinentes do Tratado Constitucional;
9. Lamenta, a este respeito, a atitude de alguns Estados-Membros que, não obstante a adopção da Constituição pelo Conselho Europeu, fizeram uso do direito de veto em questões importantes de relações externas, por razões do domínio interno; exorta, portanto, todos os Estados-Membros a agirem de forma construtiva, em conformidade com o espírito da Constituição;
10. Salienta que a designação do Alto Representante/Secretário-Geral do Conselho aumentou a visibilidade da UE na cena mundial, mas considera que esta maior visibilidade não foi acompanhada de um aumento equivalente da eficácia da UE na sua acção externa;
11. Propõe, pois, que, durante o período de reflexão, seja dada prioridade a um número limitado de áreas que melhor se relacionem com a vontade e as preocupações dos cidadãos europeus, bem como com as suas expectativas sobre o papel da União nos assuntos internacionais, tais como a Política Europeia de Vizinhança, a segurança das pessoas e a luta contra o terrorismo, a gestão dos fluxos migratórios, incluindo medidas de luta contra a imigração ilegal, e ainda a contribuição da União para a redução da pobreza e um melhor desenvolvimento económico e sustentável num mundo globalizado;
12. Recomenda, a este respeito, à Comissão a apresentação urgente de propostas nessas áreas prioritárias e uma melhor exploração das imensas possibilidades oferecidas pelos instrumentos políticos, comerciais, económicos e financeiros, bem como pelas políticas desenvolvidas ao abrigo do primeiro pilar do conjunto dos actuais Tratados, constituindo assim um apreciável “poder brando”, um poder que é da competência da Comunidade e serve os objectivos da União no domínio dos assuntos internacionais;
13. Recomenda, neste contexto, não só que a Comissão desenvolva uma abordagem bastante mais integrada e pró-activa no domínio da acção externa comunitária como explore melhor o seu importante papel ao abrigo do segundo pilar dos actuais Tratados, por exemplo, fazendo um uso mais determinado dos seus direitos de iniciativa em matéria de PESC, visando questões específicas em que a opinião europeia espera, claramente, uma resposta concreta;

14. Sublinha que o diálogo político com países terceiros e regiões, uma acção mais pró-activa nas relações com as organizações internacionais e um uso mais flexível e dinâmico da rede de delegações da Comissão, um dos serviços externos inquestionavelmente mais eficazes e bem informados do mundo, poderá criar oportunidades adicionais no que toca a actividades sob os primeiro e segundo pilares;
15. Recorda, a este respeito, que muito embora a diplomacia parlamentar não constitua alternativa a uma diplomacia intergovernamental estabelecida poderá desempenhar um papel muito mais significativo como instrumento complementar das relações da União com países terceiros; reforça, pois, a sua disponibilidade para usar a sua rede, que conta com mais de 30 delegações parlamentares permanentes, as suas numerosas delegações *ad hoc* e conferências interparlamentares para reforçar a acção externa da União, bem como a sua PESC;
16. Considera que, sem alteração do actual processo decisório, poderão realizar-se muitos acordos adicionais de ordem prática por forma a reforçar a coerência no âmbito de uma acção concertada dos serviços e Instituições da União relativamente aos assuntos externos, como, por exemplo:
 - (a) partilhar sem reservas informações, notícias e análises compiladas pelos serviços, delegações, Representantes Especiais, embaixadas, etc. da União e suas Instituições, bem como dos Estados-Membros,
 - (b) realizar reuniões regulares conjuntas entre o Grupo de Comissários para as Relações Externas, o Alto Representante /Secretário-Geral do Conselho e delegações das comissões do Parlamento Europeu que trabalham em questões ligadas aos Assuntos Externos, a fim de melhor coordenar e avaliar as prioridades estratégicas;
 - (c) realizar reuniões regulares conjuntas entre os Grupos de Trabalho do Conselho e o COREPER, a Comissão e os relatores do PE, a fim de se conhecer melhor as actuais posições de cada um,
 - (d) melhorar a cooperação entre as Direcções para as Acções Externas das três Instituições europeias facilitando a troca de impressões e reuniões de trabalho regulares de alto nível (Directores-Gerais e Directores) e de médio nível (Chefes de Unidade e Assistentes), incluindo a rotação e a troca de funcionários públicos europeus que trabalham na área dos assuntos externos,
 - (e) reforçar a interacção entre as 127 delegações e representações e outras Instituições e delegações da UE, Ministros dos Negócios Estrangeiros e embaixadas dos Estados-Membros, empresas europeias e cidadãos europeus, organizando contactos e reuniões regulares, providenciando uma assistência prática e procedendo a um intercâmbio do pessoal diplomático dos Estados-Membros e dos funcionários das instituições relevantes, numa base recíproca;
17. Recomenda que se continue a desenvolver e a construir, de forma pragmática, a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), com base nas decisões adoptadas pelo Conselho Europeu e pelo Conselho de Ministros, como tem sido o caso desde a Declaração de Saint Malo de 1998; partilha da ideia de que estas decisões já estão abrangidas pelos actuais

Tratados (concretamente no nº 2 do artigo 18º e no artigo 26º do Tratado sobre a União Europeia, ao abrigo dos quais a Presidência e o Alto Representante são responsáveis pela implementação das decisões tomadas pelo Conselho, nos termos do nº 3 do artigo 13º) e podem, pois, ser postas em prática antes da adopção do Tratado Constitucional, e se necessário sem ele, desde que seja assegurada a necessária transparência e responsabilidade democrática;

18. Propõe que se reforce claramente o Centro de Satélite da União Europeia (EUSC), tanto a nível do seu pessoal como a nível orçamental, de maneira a poder realizar melhor o seu principal objectivo de vigilância no domínio da segurança geral e apoio às missões de Petersberg, de verificação do Tratado, controlo da proliferação de armas, vigilância marítima e monitorização ambiental (incluindo catástrofes naturais e provocadas pelo Homem);
19. Acredita especialmente que garantir a responsabilidade democrática e a transparência de todas as actividades empreendidas pela Agência Europeia de Defesa é uma questão premente, que não depende da entrada em vigor do novo Tratado; acredita ainda que a criação do Corpo Civil Europeu para a Paz, de acordo com as resoluções aprovadas pelo Parlamento Europeu em várias ocasiões anteriores, se apresenta também agora viável;
20. Encoraja, quer o Conselho, quer os Estados-Membros a promoverem de facto o controlo parlamentar da PESD, a nível nacional, reforçando o papel desempenhado pelos parlamentos nacionais na autorização de operações da PESD, e, a nível europeu, atribuindo ao Parlamento Europeu um papel fundamental no controlo de todo o orçamento para a PESC, por meio de uma revisão do Acordo Interinstitucional de 1999 ;
21. Reitera que o Conselho tem o dever não só de informar como de envolver e consultar com regularidade o Parlamento sobre os principais aspectos e decisões fundamentais no domínio da PESC/PESD;

Trabalho preparatório relativo à criação do Serviço de Acção Externa

22. Salaria que a criação do novo lugar de Ministro dos Negócios Estrangeiros Europeu e o desenvolvimento do futuro Serviço de Acção Externa (por exemplo, através de um acordo interinstitucional ad hoc) têm de ser consentâneos com os progressos registados no processo de ratificação e de estar sujeitos ao controlo parlamentar;
23. Recomenda que as disposições do Tratado Constitucional sejam respeitadas mediante um progresso constante no trabalho preparatório para este novo Serviço, embora prevendo que a sua criação efectiva só tenha lugar após a ratificação do Tratado Constitucional.

PROCESSO

| | | |
|--|--|------------|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia | |
| Número de processo | 2005/2146(INI) | |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO | |
| Parecer emitido por Data de comunicação em sessão | AFET 7.7.2005 | |
| Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão | | |
| Relator de parecer Data de designação | Elmar Brok 29.8.2005 | |
| Relator de parecer substituído | | |
| Exame em comissão | 4.10.2005 | 22.11.2005 |
| Data de aprovação | 23.11.2005 | |
| Resultado da votação final | A favor: | 54 |
| | Contra: | 6 |
| | Abstenções: | 1 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Vittorio Agnoletto, Angelika Beer, André Brie, Elmar Brok, Simon Coveney, Véronique De Keyser, Giorgos Dimitrakopoulos, Camiel Eurlings, Alfred Gomolka, Klaus Hänsch, Richard Howitt, Anna Ibrisagic, Toomas Hendrik Ilves, Jelko Kacin, Georgios Karatzaferis, Ioannis Kasoulides, Helmut Kuhne, Joost Legendijk, Vytautas Landsbergis, Cecilia Malmström, Pierre Moscovici, Pasqualina Napoletano, Baroness Nicholson of Winterbourne, Vural Öger, Cem Özdemir, Alojz Peterle, Tobias Pflüger, João de Deus Pinheiro, Paweł Bartłomiej Piskorski, Poul Nyrup Rasmussen, Michel Rocard, Libor Rouček, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Jacek Emil Saryusz-Wolski, György Schöpflin, Gitte Seeberg, Hannes Swoboda, István Szent-Iványi, Konrad Szymański, Antonio Tajani, Paavo Väyrynen, Inese Vaidere, Geoffrey Van Orden, Ari Vatanen e Josef Zieleniec | |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Alexandra Dobolyi, Árpád Duka-Zólyomi, Kinga Gál, Marie Anne Isler Béguin, Tunne Kelam, Jaromír Kohlíček, Alexander Lambsdorff, Janusz Onyszkiewicz, Doris Pack, Aloyzas Sakalas, Pierre Schapira, Inger Segelström, Csaba Sándor Tabajdi, María Elena Valenciano Martínez-Orozco e Marcello Vernola | |
| Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final | Thomas Wise | |
| Observações (dados disponíveis numa única língua) | ... | |

23.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DA INDÚSTRIA, DA INVESTIGAÇÃO E DA ENERGIA

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relator de parecer: Hannes Swoboda

SUGESTÕES

A Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Entende que os critérios mais adequados para uma avaliação racional das questões actualmente em discussão no período de reflexão sobre o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa são os de uma *maior eficácia* para a promoção da competitividade da economia da UE e a implementação de *materiais e instrumentos* que tornem a sociedade da UE capaz de enfrentar os desafios decorrentes da globalização;
2. Entende que, para além do estudo das questões institucionais, os diálogos nacionais orientados para a Europa sobre a substância das políticas tal como estabelecidas na Constituição devem procurar realçar o valor acrescentado da Comunidade e, em particular, da Constituição para os cidadãos europeus; recomenda, além disso, que as próximas presidências da UE procedam à nomeação de personalidades de alto nível, detentoras de experiência europeia, a fim de promoverem um debate aprofundado sobre os objectivos de uma Constituição Europeia;
3. Considera desejável que o período de reflexão seja utilizado para uma discussão pública sobre:
 - os contributos necessários das estratégias e políticas industriais à escala da União Europeia que favoreçam uma base sustentável para a criação de novos postos de trabalho;
 - as razões pelas quais uma política de investigação e inovação bem estruturada da UE pode dar um novo impulso à indústria europeia, em especial no que respeita às

pequenas e médias indústrias;

- o facto de que, nos termos do Tratado Constitucional, a política energética será dotada de uma base jurídica própria e irá inserir-se no domínio das competências partilhadas da União e dos Estados-Membros;
4. Considera que a consciencialização pública em relação à Europa aumentaria com a presença da bandeira europeia em todos os edifícios públicos da administração central e local em toda a Europa;
 5. Recomenda o financiamento por parte da Comunidade Europeia de seminários intensivos de informação à imprensa sobre questões europeias como forma de estimular o debate público relativo às políticas europeias;
 6. Entende que a Constituição melhora o processo de tomada de decisões no que respeita à política espacial, energética e de investigação, conferindo um papel mais destacado à União na construção de um ambiente seguro e sustentável;
 7. Considera que a intensificação dos contactos entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais deve contribuir para esse debate; considera que, de forma a intensificar o debate nacional sobre o desenvolvimento económico e social da Europa, deveriam ser encontrados meios para colocar a Estratégia de Lisboa nas ordens de trabalhos dos parlamentos nacionais;
 8. Considera que, de forma a encorajar a máxima participação pública no processo democrático, deveriam ser organizadas tão frequentemente quanto possível reuniões conjuntas entre comissões parlamentares europeias e nacionais relevantes e os representantes de grupos políticos europeus e dos partidos políticos nacionais; recomenda ainda que os peritos parlamentares nacionais se familiarizem com os instrumentos europeus e sua utilização;
 9. Entende que o período de reflexão deve ser aproveitado não só para explicar aos cidadãos as oportunidades que a Constituição pode proporcionar, mas também para explicar que a eficácia da União depende de uma cooperação estreita e eficaz entre a União e os Estados-Membros no processo de tomada de decisão e na respectiva implementação;
 10. Apoia a ideia de que a introdução de Prémios Europeus de Excelência para Jovens bem como o apoio aos prémios já existentes darão um impulso muito importante à política de investigação, de inovação, de energia e industrial nas quais a Europa está, ou aspira a estar na vanguarda.

PROCESSO

| | | | |
|--|---|------------|------------|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia | | |
| Número de processo | 2005/2146(INI) | | |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO | | |
| Comissão encarregada de emitir parecer Data de comunicação em sessão | ITRE 7.7.2005 | | |
| Cooperação reforçada | | | |
| Relator de parecer Data de designação | Hannes Swoboda 13.09.2005 | | |
| Exame em comissão | 5.10.2005 | 11.10.2005 | 23.11.2005 |
| Data de aprovação das sugestões | 23.11.2005 | | |
| Resultado da votação final | A favor: | 44 | |
| | Contra: | 1 | |
| | Abstenções: | 0 | |
| Deputados presentes no momento da votação final | Ivo Belet, Jan Březina, Philippe Busquin, Jerzy Buzek, Joan Calabuig Rull, Pilar del Castillo Vera, Jorgo Chatzimarkakis, Giles Chichester, Den Dover, Lena Ek, Nicole Fontaine, Adam Gierek, Norbert Glante, Umberto Guidoni, András Gyürk, Fiona Hall, David Hammerstein Mintz, Ján Hudacký, Romana Jordan Cizelj, Werner Langen, Anne Laperrouze, Vincenzo Lavarra, Pia Elda Locatelli, Nils Lundgren, Eluned Morgan, Angelika Niebler, Reino Paasilinna, Umberto Pirilli, Miloslav Ransdorf, Vladimír Remek, Herbert Reul, Mechtild Rothe, Paul Rübig, Britta Thomsen, Patrizia Toia, Catherine Trautmann, Claude Turmes, Nikolaos Vakalis, Alejo Vidal-Quadras Roca e Dominique Vlasto | | |
| Suplentes presentes no momento da votação final | Jan Christian Ehler, Satu Hassi, Erna Hennicot-Schoepges, Vittorio Prodi e Hannes Swoboda | | |
| Suplentes (nº 2 do art. 178º) presentes no momento da votação final | | | |

24.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relator: Vladimír Železný

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que o período de reflexão constitui uma oportunidade para travar um debate genuíno sobre a aplicação dos princípios da subsidiariedade e da parceria reforçada no domínio do desenvolvimento regional e para apreciar em que medida estes princípios são observados na realização, acompanhamento e avaliação dos objectivos da política de coesão para o período de 2007-2013, que são vitais para um desenvolvimento pleno, equilibrado e duradouro em todos os Estados-Membros, principalmente nas regiões mais pobres;
2. Recomenda que a Comissão proceda a uma ampla consulta aos Estados-Membros, aos parlamentos nacionais, a outros parlamentos os Estados-Membros, às autoridades e outros órgãos competentes a nível regional e local, ao Comité das Regiões, às associações empresarias e aos sindicatos antes de elaborar qualquer nova proposta de regulamento susceptível de afectar a coesão económica, social e territorial dos Estados-Membros, a fim de evitar excessos de regulamentação desnecessários e preservar a flexibilidade tão necessária para enfrentar os desafios presentes e futuros da política de coesão;
3. Recomenda que, a menos, e até que o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa seja ratificado por todos os Estados-Membros, o Parlamento Europeu continue a defender as alterações respeitantes à política de coesão, com a máxima convicção, pelo seu próprio valor intrínseco, e que o princípio da precaução jurídica seja rigorosamente aplicado ao enquadramento de disposições gerais ou específicas relativas à política de coesão e aos seus beneficiários individuais;
4. Propõe que se proceda a consultas regulares aos parlamentos nacionais, a outros

parlamentos dos Estados-Membros e às suas comissões competentes, incluindo audições conjuntas com peritos, à realização de reuniões conjuntas entre deputados europeus de cada Estado-Membro e deputados dos parlamentos nacionais e regionais sobre matérias de interesse europeu que digam respeito a cada região, e à melhoria, através de avaliações dos custos e do impacto das leis, da qualidade do processo legislativo no domínio da política de coesão aos níveis nacional e da União Europeia, assegurando assim que as necessidades de todas as regiões, incluindo as regiões ultraperiféricas, as ilhas e as zonas escassamente povoadas, montanhosas e menos desenvolvidas, sejam adequadamente acauteladas;

5. Recorda a especificidade da política de coesão, que é o traço distintivo do modelo da União Europeia que a separa de uma simples zona de comércio livre; propõe, por isso, para reconciliar a Europa com os cidadãos, o aumento da visibilidade no terreno, em todas as regiões, nomeadamente nas mais desfavorecidas, desta política de solidariedade;
6. Saúda a iniciativa "plano D" para a democracia, o diálogo e o debate tomada pela Comissária Wallström para lançar um diálogo permanente sobre as políticas europeias, tanto a nível regional como local; sublinha ainda a necessidade de apelar à participação da juventude europeia no debate alargado e de encorajar a sua adesão ao "pensamento europeu";
7. Saliencia, a este respeito, a necessidade absoluta de um financiamento adequado da política de coesão, reiterando uma vez mais que o valor de 0,41% do RNB comunitário corresponde ao nível mínimo de financiamento, abaixo do qual esta política se poderá revelar incapaz de atingir os seus objectivos;
8. Convida a Comissão a apresentar uma avaliação exacta e fundamentada dos efeitos previsíveis dos alargamentos, certos ou possíveis, da União a novos Estados-Membros para a política regional;
9. Recomenda a utilização de recursos específicos, como a Internet, programas televisivos, publicidade e seminários de informação em escolas e dirigidos aos jovens, para gerar um diálogo sobre as políticas europeias aos níveis nacional, regional e local;
10. Incentiva a Comissão a, em cooperação com o Comité das Regiões, realizar uma avaliação contínua do diálogo sobre o futuro da Europa, tendo particularmente em atenção os princípios de subsidiariedade e proporcionalidade;
11. Chama a atenção para a importância de um financiamento adequado do apoio às regiões menos desenvolvidas, que representam uma reserva de crescimento potencial e que existem em todos os Estados-Membros, mas em especial nos 10 novos Estados-Membros, nas regiões afectadas pelo efeito estatístico e nos países candidatos, Bulgária e Roménia, a fim de erradicar definitivamente a pobreza e promover abordagens inovadoras e alternativas para estimular e manter um desenvolvimento regional multi-sectorial e um crescimento equilibrado em toda a UE;
12. Regista os obstáculos que tem conhecido a ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa e sublinha o papel crucial que as políticas estruturais podem desempenhar na defesa dos benefícios que representa o facto de se pertencer à União Europeia.

PROCESSO

| | |
|--|---|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia |
| Referências | 2005/2146(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO |
| Parecer emitido por Data de comunicação em sessão | REGI 7.7.2005 |
| Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão | |
| Relator de parecer Data de designação | Vladimír Železný 5.10.2005 |
| Exame em comissão | 6.10.2005 |
| Data de aprovação | 22.11.2005 |
| Resultado da votação final | A favor: 38 Contra: 0 Abstenções: 4 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Alfonso Andria, Stavros Arnautakis, Elspeth Attwooll, Adam Jerzy Bielan, Jana Bobošíková, Graham Booth, Bernadette Bourzai, Gerardo Galeote Quecedo, Iratxe García Pérez, Eugenijus Gentvilas, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Ambroise Guellec, Pedro Guerreiro, Gábor Harangozó, Marian Harkin, Konstantinos Hatzidakis, Alain Hutchinson, Carlos José Iturgaiz Angulo, Mieczysław Edmund Janowski, Gisela Kallenbach, Tunne Kelam, Miloš Koterec, Constanze Angela Krehl, Francesco Musotto, James Nicholson, Lambert van Nistelrooij, Jan Olbrycht, Markus Pieper, Elisabeth Schroedter, Alyn Smith, Grażyna Staniszewska, Catherine Stihler, Oldřich Vlasák e Vladimír Železný |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Jan Březina, Ole Christensen, Den Dover, Věra Flasarová, Louis Grech, Mirosław Mariusz Piotrowski, Toomas Savi, László Surján e Nikolaos Vakalis |
| Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final | Cristina Gutiérrez-Cortines |

23.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relator de parecer: Willem Schuth

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A abertura e a orientação internacional crescentes dos mercados agrícolas terão fortes repercussões estruturais na agricultura e no desenvolvimento rural da União Europeia. Como tal, a consolidação, competitividade e reforço sustentável do potencial económico do espaço rural no quadro da Estratégia de Lisboa devem constituir um objectivo fundamental da Comunidade.

A UE deu um passo importante e correcto ao proceder à reforma da PAC. Esta reforma constitui um reforço substancial da integração da agricultura no mercado, o que abre novas oportunidades de desenvolvimento, embora também implique riscos para as explorações e mercados que não têm capacidade para se adaptar tão rapidamente. Em simultâneo, continuam a aumentar as exigências que a sociedade coloca à agricultura e à produção alimentar.

Durante muito tempo, o Parlamento Europeu viu-se obrigado a lutar pela co-decisão no domínio da agricultura. É louvável que o Projecto de Constituição tenha adoptado a co-decisão nos domínios da protecção do ambiente, segurança alimentar e protecção do consumidor, já consagrada desde o Tratado de Amesterdão. O Conselho de Ministros da Agricultura tem-se permitido ignorar, até hoje, a opinião do Parlamento Europeu no domínio da política agrícola. Como tal, o Projecto de Constituição permitia vislumbrar progressos em matéria de legitimação democrática, já que todas as decisões fundamentais na política agrícola deveriam estar sujeitas ao processo de co-decisão. Contudo, em muitas questões fundamentais, por serem relacionadas com a economia de mercado, o Projecto de Constituição teria contribuído para agravar a situação actual. Nestas matérias, o Conselho deveria decidir sem participação do Parlamento Europeu.

A Política Agrícola Comum constitui um pilar fundamental da integração europeia. A grande importância da PAC e a sua posição de excepção no orçamento da UE tornam necessário proporcionar aos cidadãos europeus a maior transparência e margem de co-decisão possível neste domínio sensível. Por conseguinte, é necessário exigir que a futura arquitectura das instituições europeias contemple a plena co-decisão do PE em todas as questões da política agrícola, da protecção do consumidor e da segurança alimentar.

No entanto, tal exige também uma definição radicalmente nova dos objectivos da Política Agrícola Comum: o Título III, Artigo III-123º está desactualizado e já não é possível justificá-lo. Actualmente, a agricultura na UE dá emprego a 10 milhões de pessoas, constituindo o único garante para um desenvolvimento sustentável do espaço rural, do qual é indissociável. A PAC garante hoje uma produção de alimentos de alta qualidade orientada para o mercado, favorável ao ambiente e à conservação dos recursos e sustentável, do ponto de vista social, em condições internacionais justas. A PAC atende às preocupações relativamente à protecção dos animais e toma medidas para evitar epizootias.

O relator de parecer constata que o actual Projecto de Constituição em apreço não é suficiente para uma PAC aceitável para a sociedade. Pelo contrário, o Parlamento, tal como já foi exigido pela Comissão da Agricultura no seu parecer sobre o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, deveria fazer tudo para esclarecer os cidadãos sobre a importância da Política Agrícola Comum, sobre os seus progressos e vantagens para os consumidores.

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que a Política Agrícola Comum (PAC) deve contribuir para a consecução dos objectivos da Estratégia da Lisboa, principalmente impulsionando o emprego, a investigação e a tecnologia no quadro do reforço da competitividade e produtividade da economia europeia,
2. Lamenta que, nos termos do presente Tratado, o processo de co-decisão não se aplique à Política Agrícola Comum (PAC) e exorta a que, no quadro de um futuro tratado e como questão prioritária, o processo de co-decisão seja alargado à PAC, a fim de preencher as lacunas do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa (artigos III-230º, nº 2, e III-231º, nº 3) em matéria de co-decisão agrícola;
3. Deplora que matérias, até ao momento sujeitas a consulta, possam agora ser decididas sem participação do Parlamento; considera que tal é contraproducente, tendo em conta as reservas de uma grande parte da população europeia relativamente à Constituição, assim como o necessário esforço de redução do défice democrático;
4. Salienta que os objectivos da Política Agrícola Comum enunciados no Artigo III-227º estão em contradição com os objectivos da União Europeia enunciados no Artigo I-3º; considera, por esta razão, indispensável que os objectivos da PAC sejam objecto de

atualização, a fim de ter em conta a recente evolução desta política e, em particular, o papel multifuncional que lhe incumbe face aos agricultores, ao desenvolvimento rural, ao ambiente e aos consumidores, bem como o combate das doenças animais infecciosas;

5. Reitera que, no que se refere aos objectivos da Política Agrícola Comum, o texto *infra* se afigura adequado:

"A Política Agrícola Comum tem por objectivo:

- a. apoiar, na União Europeia, o desenvolvimento de um sector agrícola multifuncional, consentâneo com os interesses de protecção do ambiente, dos animais e da paisagem, que promova a biodiversidade e que recompense os agricultores pela sua contribuição para estes objectivos;
 - b. aumentar a produtividade da agricultura através da promoção e utilização responsável do progresso tecnológico, da racionalização dos métodos de produção agrícola e do uso eficaz dos factores de produção;
 - c. criar perspectivas duradouras para a população rural, designadamente através da execução da política de desenvolvimento rural, de condições de concorrência equitativas para os seus produtos nos mercados da UE e da garantia e criação de postos de trabalho no espaço rural,
 - d. estabilizar os mercados e garantir o abastecimento da população com produtos alimentares de elevada qualidade e seguros, produzidos segundo normas razoáveis no que respeita ao bem-estar dos animais, ao ambiente e ao trabalho;
 - e. desenvolver técnicas e estratégias inovadoras que tenham por objectivo a melhoria da qualidade da produção alimentar, reduzindo os custos dos factores de produção e da produção, assim como a utilização de produtos agrícolas como matéria-prima, por exemplo, para energias renováveis;
6. Considera que estes objectivos devem, em todo o caso, ser inscritos num Tratado Constitucional possivelmente abreviado, que se limite aos objectivos, à divisão de tarefas e aos principais processos decisórios da UE, podendo as disposições mais pormenorizadas ser reunidas num Tratado separado;
7. Solicita que, no âmbito da estratégia de comunicação da União Europeia, sejam tomadas medidas com vista a manter o público europeu informado sobre a Política Agrícola Comum, em particular sobre as últimas reformas que a converteram numa política moderna e harmonizada com os novos objectivos da Comunidade;

PROCESSO

| | |
|--|---|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia |
| Referência | 2005/2146(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO |
| Comissão encarregada de emitir parecer Data de comunicação em sessão | AGRI 7.7.2005 |
| Cooperação reforçada | não |
| Relator de parecer Data de designação | Willem Schuth 13.9.2005 |
| Exame em comissão | 11.10.2005 23.11.2005 |
| Data de aprovação das alterações | 23.11.2005 |
| Resultado da votação final | A favor: 20 Contra: 3 Abstenções: -- |
| Deputados presentes no momento da da votação final | Peter Baco, Niels Busk, Giuseppe Castiglione, Joseph Daul, Albert Deß, Carmen Fraga Estévez, Duarte Freitas, Jean-Claude Fruteau, Ioannis Gklavakis, Lutz Goepel, Friedrich-Wilhelm Graefe zu Baringdorf, Elisabeth Jeggle, Heinz Kindermann, Albert Jan Maat, Diamanto Manolakou, Neil Parish, Willem Schuth, Czesław Adam Siekierski, Jeffrey Titford, Bernard Piotr Wojciechowski, Andrzej Tomasz Zapałowski |
| Suplentes presentes no momento da da votação final | Christa Klauf, Markus Pieper |
| Suplentes (nº 2 do artigo 178º,) presentes no momento da da votação final | |

28.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relatora de parecer: Helga Trüpel

SUGESTÕES

A Comissão da Cultura e da Educação insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que a Comissão e o Parlamento Europeu são os depositários do pensamento europeu, pelo que espera destes uma afirmação forte e coesa do seu empenhamento na adopção de uma Constituição para a Europa;
2. Solicita a organização de um debate sobre o futuro da União Europeia numa perspectiva de geoestratégia internacional, na medida em que esse debate permitirá definir mais exactamente a Europa que os cidadãos desejam ver instaurada no futuro;
3. Chama a atenção para a grande importância de uma estratégia mais eficaz de comunicação europeia, que permita esclarecer melhor os assuntos relacionados com a União Europeia e as vantagens de um trabalho europeu conjunto, permitindo igualmente estabelecer um diálogo mais próximo com os cidadãos e tirar partido das acções locais para ultrapassar o fosso que existe entre a União Europeia e os cidadãos; sublinha que a percepção do projecto europeu pelas cidadãs e pelos cidadãos deve ser primeiramente definida por aqueles que estão encarregados de o pôr em prática à escala nacional; deposita grandes esperanças no Livro Branco da Comissão e no programa “Cidadãos pela Europa”;
4. Considera que os Estados-Membros, as regiões e os municípios devem, devido à sua proximidade com os cidadãos, contribuir para o debate sobre o futuro da União e dar a sua contribuição para que a União Europeia seja capaz de resolver mais eficazmente, e de maneira mais concreta, os problemas dos cidadãos;
5. Partilha a opinião da Comissão, segundo a qual o sucesso de uma nova estratégia de

comunicação dependerá de um trabalho conjunto e de parceria das instituições comunitárias e de cada um dos Governos dos Estados-Membros; oferece o seu apoio à Comissão, no espírito da Resolução de 12 de Maio de 2005, sobre a aplicação da estratégia de informação e comunicação para a União Europeia¹;

6. Entende, todavia, necessário sublinhar que, para ser eficaz, uma estratégia de comunicação deve ser acompanhada pela implementação de políticas socialmente, ambientalmente e culturalmente equilibradas a nível da União, e sugere que a Comissão, o Conselho e todos os Estados-Membros demonstrem que caminham, em cada uma das suas acções, no sentido desejado pelos cidadãos, ou seja, o da preservação do modelo europeu;
7. Solicita uma atribuição apropriada de recursos financeiros, procedimentos simplificados e prazos mais curtos para a atribuição de financiamentos aos programas de informação da União (entre os quais, PRINCE) e aos outros programas de apoio aos grupos sociais vinculados à promoção da ideia europeia, com efeitos já a partir do próximo exercício orçamental, para que seja possível concretizar eficazmente a estratégia de comunicação; entende que as mais recentes informações do Eurostat, que revelam um decréscimo na confiança dos cidadãos na União Europeia e nas suas instituições, bem como nas políticas por elas desenvolvidas, comprovam a urgência do empreendimento de campanhas de informação solidamente financiadas;
8. Reconhece que o debate sobre o Tratado que institui uma Constituição para a Europa representa igualmente um debate sobre a diversidade de valores e identidades europeias; é de opinião que os programas da União em matéria de política de educação e de formação constituem um contributo essencial para a construção de uma consciência europeia e para manutenção e desenvolvimento das culturas europeias; recorda, portanto, a importância de um orçamento adaptado para a cultura e a educação, nomeadamente no quadro das Perspectivas Financeiras;
9. Preconiza que a Comissão estabeleça um calendário que permita a aprovação de um novo projecto europeu no mesmo dia em todos países da União, aquando das eleições europeias de 2009;
10. Preconiza que a estratégia de informação e de comunicação da União Europeia reserve um lugar importante às medidas a tomar para, por um lado, tornar transparentes os debates do Conselho, a fim de que os cidadãos possam compreender como e por quem são tomadas as decisões, e, por outro lado, tornar efectivo o direito de petição;

¹ Textos aprovados, P6_TA(2005)0183

PROCESSO

| | |
|--|---|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia |
| Número de processo | 2005/2146(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO |
| Parecer emitido por Data de comunicação em sessão | CULT 7.7.2005 |
| Cooperação reforçada | |
| Relator de parecer Data de designação | Helga Trüpel 23.8.2005 |
| Exame em comissão | 3.10.2005 |
| Data de aprovação | 24.11.2005 |
| Resultado da votação final | A favor: 13 Contra: 2 Abstenções: 0 |
| Deputados presentes no momento da votação final | María Badía i Cutchet, Marie-Hélène Descamps, Jolanta Dičkutė, Milan Gaľa, Erna Hennicot-Schoepges, Luis Herrero-Tejedor, Manolis Mavrommatis, Rolandas Pavilionis, Miguel Portas, Nikolaos Sifunakis, Henri Weber, Thomas Wise |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Giulietto Chiesa, Michael Cramer |
| Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final | Catherine Trautmann |

22.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relatora de parecer: Maria Berger

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Jurídicos insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

A Comissão dos Assuntos Jurídicos

1. Considera que o relatório da Comissão dos Assuntos Constitucionais não deve ter por objecto o conteúdo da Constituição, sobre o qual o Parlamento já teve oportunidade de se pronunciar na sua resolução de 12 de Janeiro de 2005¹, mas sim o método de debate público na União durante o período de reflexão;
2. Reitera a sua opinião, já manifestada no âmbito desta resolução, nomeadamente no que toca aos aspectos da Constituição que se inscrevem na sua área de competências;
3. Sublinha, neste contexto, que, nas áreas que dizem respeito à Comissão dos Assuntos Jurídicos, designadamente os actos jurídicos e procedimentos, bem como a estrutura, o funcionamento e o acesso ao Tribunal de Justiça Europeu, é difícil conceber que a excelente solução proporcionada pela Constituição possa ser alcançada noutro contexto e com outros meios;
4. Considera que, do ponto de vista jurídico, não é possível a entrada em vigor parcial da Constituição, designadamente da sua Parte I, na medida em que esta não é compatível com os Tratados em vigor sem uma adaptação profunda dos mesmos;
5. Recorda que a Constituição é o resultado de um amplo consenso alcançado com a participação dos parlamentos e governos de todos os Estados-Membros, bem como de

¹ JO C 247 E de 6.10.2005, p. 88.

todas as Instituições comunitárias;

6. Lembra ainda que nunca antes um Tratado europeu foi elaborado com semelhante transparência e em diálogo constante com a sociedade civil, a juventude e todos os níveis territoriais dos governos como foi o caso do presente projecto de Constituição;
7. Recorda que a situação actual já se encontra prevista na Declaração n.º 30 relativa à ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, que tem o seguinte teor:

"A Conferência regista que se, decorrido um prazo de dois anos a contar da data de assinatura do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, quatro quintos dos Estados-Membros o tiverem ratificado e um ou mais Estados-Membros tiverem deparado com dificuldades em proceder a essa ratificação, o Conselho Europeu analisará a questão."

8. Considera que o Conselho antecipou a execução da declaração e deu resposta ao problema decidindo instituir um período de reflexão para remover os obstáculos, permitindo simultaneamente a continuação do processo de ratificação pelos Estados-Membros que desejem fazê-lo;
9. Propõe que esta fase de reflexão tenha por objectivo relançar o projecto constitucional por meio de um amplo debate público que permita clarificar, aprofundar e democratizar o consenso sobre a Constituição, propondo soluções para responder às dificuldades de aceitação levantadas pelo texto;
10. Está convencido de que um dos objectivos do período de reflexão deve ser determinar de que forma a União Europeia pode reconquistar a confiança dos cidadãos; crê que, para que tal seja possível, é necessário um debate permanente sobre a forma de a UE melhorar o seu desempenho e contribuir para resolver os problemas reais dos cidadãos;
11. Refere que, na sua resolução sobre o processo de adesão da Turquia, o Parlamento Europeu registou que a adopção de uma Constituição Europeia constitui uma condição essencial para os próximos alargamentos e que a questão da capacidade de acolhimento da União Europeia tem merecido maior significado, inclusivamente ao nível do Conselho;
12. É de opinião que o período de reflexão e o debate devem servir para consolidar as conquistas da Constituição e, de nenhuma forma, para enfraquecer o texto da Constituição;
13. Entende que o período de reflexão deve ser aproveitado para intensificar as acções de informação destinadas aos cidadãos de todas as idades e meios socioprofissionais, não só sobre a Constituição em si, mas também sobre os actuais Tratados, que, por ora, regem a União Europeia e permanecerão em vigor, caso a Constituição não seja aprovada;
14. Considera ainda necessário que, durante o período de reflexão, seja conduzido um debate estruturado, interactivo e orientado para resultados com, nomeadamente, os cidadãos europeus, a sociedade civil, os parceiros sociais, os parlamentos nacionais, os partidos políticos e as instituições da União; propõe para este efeito:

- a) a elaboração de uma lista de perguntas e respostas com as questões e respostas essenciais sobre a Constituição, que deve servir de base para o debate e os inquéritos; com a ajuda deste questionário, os partidos políticos nos Estados-Membros, os representantes da sociedade civil e outros responsáveis devem conduzir o maior número possível de debates; o mesmo questionário deve também ser utilizado em sítios da Internet;
 - b) a elaboração de um perfil representativo das opiniões dos cidadãos sobre as vantagens da Constituição e o futuro da União, recorrendo, para o efeito, ao método das sondagens de opinião (EUROBARÓMETRO);
 - c) a constituição de equipas em todos os Estados-Membros que promovam os referidos debates e elaborem um relatório sobre as atitudes dos cidadãos no respectivo Estado-Membro; os relatores poderão ser deputados do Parlamento Europeu e dos respectivos parlamentos nacionais;
 - d) a realização de uma conferência europeia conjunta que reúna todos os relatores com o objectivo de tentarem retirar conclusões comuns dos debates nacionais;
15. Considera que as partes do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa que aproximam, sem sombra de dúvida, a União Europeia dos seus cidadãos devem continuar a ser exploradas e, em particular, atendendo a que o Provedor de Justiça europeu declara num relatório especial que o Conselho dá provas de má administração quando decide à porta fechada, apela ao Conselho para que acate imediatamente as recomendações do Provedor de Justiça;
16. Propõe a elaboração de um estudo sobre os custos da não-adoção da Constituição ao nível da governação, da democracia e da transparência, à semelhança do estudo sobre os "custos da não-Europa" que na devida altura foi realizado com vista a preparar a criação de um mercado único europeu;
17. É de opinião que o debate também deverá tentar encontrar soluções para os problemas em França e nos Países Baixos, definindo uma abordagem aos referendos realizados nesses países, sem defraudar os povos europeus que já ratificaram o projecto de Constituição;
18. Convida as Presidências britânica e austríaca a iniciarem, da forma proposta, os preparativos com vista à organização do período de reflexão.

PROCESSO

| | |
|--|---|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia |
| Número de processo | 2005/2146(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO |
| Comissão encarregada de emitir parecer Data de comunicação em sessão | JURI 7.7.2005 |
| Cooperação reforçada | |
| Relator de parecer Data de designação | Maria Berger 15.09.2005 |
| Exame em comissão | 5.10.2005 |
| Data de aprovação das sugestões | 22.11.2005 |
| Resultado da votação final | A favor: 12 Contra: 0 Abstenções: 0 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Maria Berger, Bert Doorn, Giuseppe Gargani, Kurt Lechner, Klaus-Heiner Lehne, Aloyzas Sakalas, Rainer Wieland, Nicola Zingaretti, Tadeusz Zwiefka |
| Suplentes presentes no momento da votação final | Nicole Fontaine, Othmar Karas, Marie Panayotopoulos-Cassiotou |
| Suplentes (nº 2 do art. 178º) presentes no momento da votação final | |

24.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DAS LIBERDADES CÍVICAS, DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS INTERNOS

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relator de parecer: Jean-Marie Cavada

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha as numerosas melhorias que a Constituição introduz nos Tratados existentes em matéria de segurança, liberdade e justiça, nomeadamente: o fim da estruturação em "pilares", que permite a "comunitarização" da maior parte dos procedimentos do actual terceiro pilar; a generalização da votação por maioria qualificada e a simplificação dos actos normativos; o alargamento das competências jurisdicionais do Tribunal de Justiça; o reforço do papel do Parlamento enquanto co-legislador; a inscrição da Europol num quadro comunitário, quando actualmente, por assentar numa base intergovernamental, é objecto de um controlo democrático bastante insuficiente; a integração da Carta dos Direitos Fundamentais no próprio texto da Constituição, o que lhe confere valor jurídico; a adesão prevista da União à Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais; o reforço da Eurojust; a perspectiva da criação de um ministério público europeu; o reforço do papel dos Parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu em matéria de avaliação;
2. Enfatiza a importância estratégica do Parlamento no debate público sobre a Constituição e a necessidade de desenvolver formas comunicacionais que mobilizem os cidadãos;
3. Sublinha que esse debate deve ser um debate de grande escala, transversal às instituições, aos vários agentes sociais, aos partidos políticos e aos meios de comunicação social e deve apoiar-se numa publicidade tão ampla quanto possível, em particular a nível institucional; sublinha que o projecto europeu em matéria de liberdade, segurança e justiça deve estar no centro deste debate;

4. Congratula-se com a realização de "Encontros parlamentares" entre o Parlamento Europeu e os Parlamentos nacionais em 17 e 18 de Outubro de 2005, dedicados à cooperação judiciária e policial na Europa; salienta que estes encontros mostraram que existe um consenso geral sobre os numerosos contributos da Constituição neste domínio, bem como sobre a necessidade de uma colaboração acrescida entre todos os Parlamentos da União, nomeadamente para reforçar o controlo democrático e a eficácia da Europol e da Eurojust; considera, na mesma linha, que devem ser organizados ciclos regulares de debate interparlamentar;
5. Reconhece que a ratificação da Constituição se confronta actualmente com grandes dificuldades que exigem um esforço acrescido dos governos e dos Parlamentos nacionais, bem como das instituições da União, para a dotar de meios de acção à altura dos desafios e das expectativas dos cidadãos, em especial para lutar contra a criminalidade e o terrorismo, assegurando ao mesmo tempo o respeito escrupuloso das liberdades fundamentais; considera que estes objectivos serão melhor realizados no âmbito de um Constituição;
6. Considera indispensável pôr termo ao défice democrático que ainda caracteriza o espaço de liberdade, de segurança e de justiça, pelo que considera urgente activar completamente as "pontes" previstas:
 - no artigo 67º do Tratado CE, nomeadamente no que se refere à necessidade de assegurar plenas competências jurisdicionais ao Tribunal de Justiça, e
 - no artigo 42º do Tratado UE, tal como consta do Tratado de Maastricht;
7. Recorda a este respeito os progressos recentes do Tribunal de Justiça em matéria de competências comunitárias na determinação de sanções penais, bem como os acórdãos relativos ao reconhecimento mútuo das decisões judiciais (processo Gözütök) e ao princípio "ne bis in idem" (processo Pupino);
8. Relembra que a política europeia de liberdade, segurança e justiça necessita de avaliações coerentes e integradas, como previsto na Constituição; relembra que estas matérias comportam uma vertente de acção externa da União que, pela sua própria natureza, reclama uma unidade institucional e normativa da União;
9. Considera prioritário ter sistematicamente em conta o impacto das políticas da União nos direitos fundamentais, e sublinha a urgência de criar uma Agência dos Direitos Fundamentais que ajude as instituições a realizar as missões que lhes são atribuídas, baseando-se, para o efeito, nos princípios enunciados na resolução aprovada pelo Parlamento, em 26 de Maio de 2005, por maioria absoluta dos seus membros, em conformidade com o artigo 192º do Tratado CE; considera, em particular, que esta Agência deve ser criada em co-decisão pelo Parlamento e pelo Conselho e beneficiar de total independência; considera que esta independência deverá ser garantida por diferentes meios, como a designação para o lugar de director de uma personalidade reconhecida pela sua experiência em matéria de direitos fundamentais, que deverá ser seleccionada com base num processo que garanta a participação equitativa do Parlamento e do Conselho, e a designação para o conselho de administração de personalidades qualificadas e independentes.

PROCESSO

| | | | |
|--|--|------------|------------|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia | | |
| Número de processo | 2005/2146(INI)) | | |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO | | |
| Parecer emitido por Data de comunicação em sessão | LIBE 7.7.2005 | | |
| Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão | | | |
| Relator de parecer Data de designação | Jean-Marie Cavada 4.10.2005 | | |
| Relator de parecer substituído | | | |
| Exame em comissão | 14.11.2005 | 23.11.2005 | 24.11.2005 |
| Data de aprovação | 24.11.2005 | | |
| Resultado da votação final | A favor: | 27 | |
| | Contra: | 2 | |
| | Abstenções: | 0 | |
| Deputados presentes no momento da votação final | Edit Bauer, Johannes Blokland, Mihael Brejc, Kathalijne Maria Buitenweg, Michael Cashman, Giusto Catania, Jean-Marie Cavada, Carlos Coelho, Rosa Díez González, Kinga Gál, Patrick Gaubert, Adeline Hazan, Livia Járóka, Wolfgang Kreissl-Dörfler, Barbara Kudrycka, Stavros Lambrinidis, Edith Mastenbroek, Martine Roure, Inger Segelström, Manfred Weber, Stefano Zappalà e Tatjana Ždanoka | | |
| Suplente(s) presente(s) no momento da votação final | Gérard Deprez, Genowefa Grabowska, Jeanine Hennis-Plasschaert, Sylvia-Yvonne Kaufmann, Bill Newton Dunn e Marie-Line Reynaud | | |
| Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final | Sharon Margaret Bowles e Othmar Karas | | |
| Observações (dados disponíveis numa única língua) | | | |

24.11.2005

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA IGUALDADE DOS GÉNEROS

destinado à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o período de reflexão: estrutura, temas e o quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia
(2005/2146(INI))

Relatora de parecer: Edit Bauer

SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Registando a declaração do Conselho Europeu, segundo a qual este "realizará uma avaliação global dos debates nacionais e acordará o procedimento a adoptar" no primeiro semestre de 2006,
- B. Considerando que mais de metade dos eleitores na UE são mulheres, embora participem pouco na vida política, e considerando que os seus votos podem ser decisivos,
- C. Considerando que o "plano D" da Comissão, pelo Diálogo, o Debate e a Democracia, se destina a lançar um novo debate europeu que envolverá, não só as instituições europeias e nacionais, mas também a sociedade civil no seu conjunto, da qual a maioria são mulheres,
- D. Considerando que o processo de ratificação e os debates que se realizaram nos Estados-Membros demonstraram que os jovens, em particular, parecem ser os mais indecisos e pessimistas relativamente ao Tratado Constitucional,
 1. Concorda com a rejeição da criação de grupos restritos de Estados-Membros em consequência da crise constitucional ou como solução para esta;
 2. Compromete-se, na qualidade de instituição representativa dos cidadãos da União directamente eleita, a assumir uma grande responsabilidade pelo diálogo europeu - tanto mais que o Conselho Europeu não definiu nem métodos, nem objectivos neste domínio;
 3. Recomenda a participação dos parlamentos nacionais e regionais e de outros órgãos nacionais, dos partidos políticos, dos representantes dos meios académicos e da sociedade civil, dos parceiros sociais e de todos os cidadãos, principalmente as mulheres e os jovens, no período de reflexão e considera que todos devem ser encorajados a participar no debate

sobre o futuro da Europa;

4. Defende um maior equilíbrio entre homens e mulheres no processo decisório institucional sobre o futuro da Europa e o Tratado Constitucional, não só para promover a igualdade de género, mas também em nome de uma democracia representativa e participativa;
5. Propõe a organização de uma série de conferências entre deputados europeus e nacionais - intitulada "Fóruns Parlamentares" - destinadas a estimular o debate; sublinha que as mulheres devem estar igualmente representadas nestes "Fóruns Parlamentares";
6. Insta os Estados-Membros a assumir um papel decisivo, a nível nacional, na condução de um debate interactivo, estruturado e coordenado à escala europeia sobre o futuro da Europa e o Tratado Constitucional e a fomentar igualmente o debate a nível regional e local;
7. Entende que o período de reflexão deve ser utilizado, por um lado, para garantir uma total informação dos cidadãos, não só acerca da própria Constituição, como também dos Tratados em vigor, e, por outro lado, para clarificar, alargar e democratizar o consenso em torno da Constituição, encontrando soluções para os problemas que nos afligem, como a imigração, a demografia e o emprego, e para traçar um perfil representativo das opiniões dos cidadãos através de sondagens de opinião (Eurobarómetro);
8. Recomenda o alargamento de um debate, que deverá contar com a participação de todos os cidadãos europeus, por forma a incluir temas relacionados com o futuro da Europa e as questões que estiveram no centro das campanhas que precederam os referendos, como o objectivo da integração europeia, o papel da Europa no mundo e o futuro do modelo social e económico europeu;
9. Recomenda que as ONG que trabalham na defesa dos direitos das mulheres e os fóruns de mulheres sejam apoiados a fim de reforçar o diálogo sobre o Tratado Constitucional, para garantir que seja oferecida às mulheres informação clara sobre as consequências e o contributo do Tratado Constitucional para o quotidiano dos cidadãos europeus;
10. Recorda aos Estados-Membros que qualquer diálogo sobre a construção europeia passa necessariamente pelo reconhecimento da igualdade entre as mulheres e os homens, enquanto valor fundamental, sabendo-se que esta igualdade é um vector de paz, de liberdade, de justiça e de progresso social;
11. Recorda que a concretização do sonho de uma grande Europa unida não deve assentar apenas em vantagens e interesses económicos convergentes, mas também em valores comuns a todos os cidadãos europeus, já que são estes verdadeiros valores que conferirão à Europa uma identidade própria e lhe permitirão assumir as suas responsabilidades a nível mundial;
12. Reitera a sua convicção de que qualquer reflexão sobre o futuro da Europa se deve fazer respeitando a "unidade na diversidade" e a igualdade entre mulheres e homens e combatendo todas as formas de discriminação.

PROCESSO

| | |
|--|---|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia |
| Número de processo | 2005/2146(INI) |
| Comissão competente quanto ao fundo | AFCO |
| Comissão encarregada de emitir parecer Data de comunicação em sessão | FEMM 7.7.2005 |
| Cooperação reforçada | |
| Relator de parecer Data de designação | Edit Bauer 15.09.2005 |
| Exame em comissão | 24.11.2005 |
| Data de aprovação das sugestões | 24.11.2005 |
| Resultado da votação final | A favor: 19 Contra: 1 Abstenções: 2 |
| Deputados presentes no momento da votação final | Edit Bauer, Edite Estrela, Ilda Figueiredo, Věra Flasarová, Nicole Fontaine, Claire Gibault, Lissy Gröner, Zita Gurmai, Livia Járóka, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Christa Prets, Marie-Line Reynaud, Eva-Britt Svensson, Anna Záborská |
| Suplentes presentes no momento da votação final | Katerina Batzeli, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Anna Hedh, Mary Honeyball, Christa Klaß, Zita Pleštinská |
| Suplentes (nº 2 do art. 178º) presentes no momento da votação final | Mieczysław Edmund Janowski, Kathy Sinnott |

PARECER DO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL

SC/025/2005 – CESE 1249/2005

SC/025 Reflexão: debate sobre a União Europeia

Bruxelas, 26 de Outubro de 2005

PARECER do Comité Económico e Social Europeu sobre **"Período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia"**

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre "Período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia"

Sinopse

Como fórum institucional incumbido a nível europeu de consultar, representar, informar e exprimir os pontos de vista da sociedade civil organizada, o Comité considera que:

- a lógica e as análises subjacentes ao Tratado Constitucional se mantêm;
- é absurdo que o Tratado Constitucional, que tem precisamente em vista responder às preocupações que deram origem à situação actual, ainda não tenha sido adoptado;
- a democracia participativa, como a prevê o Tratado Constitucional, continua a ser um instrumento essencial para reforçar a legitimidade democrática da UE;

- uma visão partilhada que passe pela democracia participativa pode contribuir para que o processo de integração retome o rumo certo;
- as instituições da União e seus Estados-Membros deveriam esforçar-se, desde já, por realizar concretamente a democracia participativa, mormente pondo em prática disposições pertinentes do Tratado Constitucional que afectam a vida democrática da União;
- a União necessita de cativar a imaginação da opinião pública e realizar a Estratégia de Lisboa;
- haveria que reforçar a comunicação e o diálogo, não obstante os progressos já realizados nesta área;
- contudo, o debate alargado previsto pelo Conselho Europeu é praticamente inexistente nos Estados-Membros, e sem ele será difícil avançar;
- a responsabilidade pelos debates durante o período de reflexão compete, em primeiro lugar, aos Estados-Membros, se bem que as instituições europeias tenham uma responsabilidade importante em incentivarem um debate mais amplo ao nível europeu;
- as instituições europeias deveriam também investir-se directamente nos debates aos níveis nacional, regional e local, apoiando a organização dos mesmos;
- as organizações da sociedade civil podem desempenhar um importante papel de apoio e, por conseguinte, deveriam ser associadas a um diálogo autêntico aos níveis local, regional e nacional.

*

* *

**Parecer
do
Comité Económico e Social Europeu
sobre o
"Período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre
a União Europeia"**

Em 6 de Setembro de 2005, o Parlamento Europeu decidiu, nos termos do artigo 262º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, consultar o Comité Económico e Social Europeu sobre

"Período de reflexão: estrutura, temas e quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia".

O Subcomité criado para a reflexão em torno do debate sobre a União Europeia, incumbido da preparação dos trabalhos do Comité na matéria, adoptou o seu parecer em 13 de Outubro de 2005, sendo relatora Jillian van Turnhout.

O Comité Económico e Social Europeu decidiu, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 19º do Regimento, criar um subcomité para preparar os trabalhos correspondentes.

Na 421ª reunião plenária de 26 e 27 de Outubro de 2005 (sessão de 26 de Outubro), o Comité Económico e Social Europeu adoptou o seguinte parecer por 130 votos a favor, 3 votos contra, e 3 abstenções.

*

* *

1. Mesma lógica, mesma análise

1.1 A lógica e as análises que levaram o CESE a adoptar, em 28 de Outubro de 2004¹, o parecer favorável ao Tratado Constitucional por ampla maioria mantêm-se e, por isso, os argumentos e recomendações são os mesmos. Na verdade, o Comité entende que as peripécias do processo de ratificação do Tratado Constitucional confirmam a justeza das posições então assumidas.

1.2 Por exemplo, os resultados dos referendos em França e nos Países Baixos, além de demonstrarem a incapacidade dos Estados-Membros e das instituições europeias de comunicar a Europa tal como ela é e como constrói compromissos, revelam que existe um fosso entre os cidadãos e o projecto europeu. É certo que este fosso não é unicamente uma característica específica destes países e não tem apenas a ver com os aspectos de comunicação ou de conjuntura, mas põe em causa a natureza do próprio compromisso e, por conseguinte, o seu método de construção.

1.3 Vale a pena lembrar as mensagens claras que, no parecer de Outubro de 2004, o Comité entendeu dever passar à sociedade civil:

- usar o instrumento da Convenção como um “passo em frente na democratização da construção europeia”;
- elaborar uma Constituição como uma “revolução” na história da construção europeia;
- estabelecer uma União mais democrática que reconhece os cidadãos enquanto soberanos da construção europeia;
- estabelecer uma União que protege melhor os direitos fundamentais dos cidadãos europeus;
- estabelecer uma União capaz de corresponder às aspirações dos cidadãos mercê das políticas e do método comunitários.

¹ CESE 14716/2004

- 1.4 A despeito de algumas insuficiências no Tratado Constitucional, que também focou, o Comité exortou a uma forte mobilização da sociedade civil europeia a favor dos aspectos positivos do Tratado por forma a superar as lacunas.
- 1.5 O Comité havia chamado a atenção para as seguintes insuficiências:
- inexistência de disposições para a aplicação do princípio de democracia participativa;
 - ausência de disposições que reconheçam o papel da sociedade civil organizada na aplicação do princípio de subsidiariedade;
 - debilidade da governação europeia em matéria de política económica e de emprego e falta de disposições normativas sobre a consulta do Parlamento Europeu e do CESE nestas áreas que tocam muito de perto os actores da sociedade civil;
- 1.6 Todas estas observações continuam a ser pertinentes e legítimas. No parecer de Outubro de 2004, o Comité advogou a ratificação do Tratado Constitucional, mas também a necessidade de se sensibilizar os cidadãos da União Europeia para os progressos democráticos e as vantagens que o projecto de Constituição representava.
- 1.7 Os debates sobre o processo de ratificação demonstraram, uma vez mais, que um dos principais desafios com que a União Europeia está confrontada é saber como preservar e garantir o crescimento, o emprego e a prosperidade para as actuais e as futuras gerações. No último inquérito para o Eurobarómetro (Eurobarómetro 63, Setembro de 2005) esta questão é uma preocupação central dos cidadãos europeus.
- 1.8 Um elemento essencial da resposta a este repto tem de ser encontrada nos objectivos fixados na Estratégia de Lisboa, apresentada pelos Chefes de Estado e de Governo em 2002, a qual propõe uma visão concreta do futuro da sociedade europeia.
- 1.9 Há que reconhecer, contudo, que após cinco anos de debates e actividades intensos à escala europeia, os resultados são decepcionantes e a aplicação da estratégia insuficiente.
- 1.10 “*A par de incontestáveis progressos, há lacunas e atrasos evidentes*”, fez notar o Conselho Europeu de Março do corrente ano. As razões destas lacunas e atrasos são porventura múltiplas, mas as duas explicações que se seguem são praticamente consensuais:

- a Estratégia é demasiado abstracta. As consequências para os particulares e as empresas não são tangíveis. Em relação às condições de vida e de trabalho, a opinião pública não faz a distinção entre efeitos da globalização, política comunitária e política nacional;
- a Estratégia utiliza uma abordagem do topo para a base. O envolvimento da sociedade civil organizada neste processo tem sido muito diminuto. Em alguns Estados-Membros, muitos dos protagonistas desconhecem, em grande medida, a Estratégia. Não parece ter havido verdadeira consulta, em particular através do método aberto de coordenação, sobre investigação e educação.

1.11 Por isso, o Conselho Europeu de Março de 2005 vincou a necessidade de a sociedade civil se apropriar dos objectivos da Estratégia de Lisboa e participar activamente na realização dos mesmos.

1.12 Neste contexto, é muito claro que o futuro do modelo europeu de sociedade, incluindo o seu modelo social – que é uma parte fundamental da identidade colectiva dos cidadãos europeus e com o qual estes se identificam fortemente – dependerá da realização dos objectivos da Estratégia de Lisboa. Por conseguinte, o desafio não é tanto o do futuro do Tratado Constitucional, por muito importante que este seja, mas o de criar condições que permitam que os cidadãos europeus se reapropriem do projecto europeu, com base numa visão global partilhada quanto ao tipo de sociedade que ambicionam.

1.13 É por isso que, no seu parecer de Outubro de 2004, o Comité estabeleceu um nexo entre o Tratado Constitucional e a Estratégia de Lisboa, argumentando que:

“Esta estratégia deveria ser introduzida nos debates, pois oferece a visão de um futuro para cada cidadão europeu: a competitividade, o pleno emprego, o intercâmbio de conhecimentos, o investimento no capital humano, o crescimento, mas também a preservação do quadro e da qualidade de vida através de um desenvolvimento sustentável...”

2. Retomar o rumo certo – uma visão partilhada através da democracia participativa

2.1 Para vencer os desafios com que a União Europeia está confrontada é preciso dar nova legitimidade ao processo de integração europeia com base numa nova concepção de acção democrática que atribua papel determinante à sociedade civil e às suas instituições representativas.

2.2 Para tal, a participação da sociedade civil no processo de decisão da coisa pública é um instrumento essencial para reforçar a legitimidade democrática das instituições europeias e a acção europeia. O seu papel é ainda mais essencial, visto que incentiva a emergência de uma concepção partilhada da finalidade e da direcção da Europa e,

portanto, de um novo consenso, a partir do qual será possível prosseguir com a integração europeia, bem como definir e aplicar um projecto para a Europa do futuro que responda mais plenamente às expectativas dos seus cidadãos.

- 2.3 As instituições da União Europeia e os governos dos Estados-Membros devem encorajar uma verdadeira cultura da subsidiariedade que englobe não só os vários níveis de poder, mas também as diversas componentes da sociedade, de modo a demonstrar ao cidadão europeu que a UE agirá unicamente se a sua acção representar um inegável valor acrescentado e se o fizer com o objectivo de legislar melhor.
- 2.4 De acordo com os últimos resultados do Eurobarómetro, 53% dos inquiridos consideram que a sua voz não conta na União Europeia, contra apenas 38% que pensam o contrário.
- 2.5 Estes resultados mostram que é necessário construir e utilizar instrumentos que permitam aos cidadãos europeus sentir que são verdadeiramente parte activa no processo de definição do projecto para a Europa alargada, projecto que deve ter um conteúdo real e que os motivará a apoiar o processo de integração europeia e a com ele se identificarem.
- 2.6 Neste contexto, convém sublinhar que a legitimidade democrática da União Europeia não assenta unicamente numa definição precisa dos poderes e competências das suas instituições. Também implica:
- que as instituições têm a confiança do público e podem escorar-se num forte empenho dos cidadãos a favor do projecto europeu,
 - que a participação activa dos cidadãos na vida democrática da União Europeia está integralmente garantida, e
 - que sejam estabelecidos atributos próprios da cidadania europeia, que não seja simples justaposição das cidadanias nacionais¹.
- 2.7 No entender do Comité, o facto de o processo de ratificação do Tratado Constitucional se encontrar em suspenso ou atrasado contém uma ironia fundamental: a ausência de Constituição, e designadamente a falta das disposições do título VI sobre a vida democrática da União Europeia, acentua ainda mais a necessidade da Constituição. O desafio fundamental a vencer pela União é o de fazer passar esta mensagem elementar.

¹ Parecer do CESE SOC/203 "Programa de acção cidadania activa"

- 2.8 Para o Comité, mantém-se intacta a lógica das disposições da Constituição em matéria de democracia participativa e de diálogo civil. As instituições europeias têm que se investir a fundo na lógica da Constituição Europeia e estabelecer uma autêntica democracia participativa.
- 2.9 A necessidade de melhorar a participação é premente porque, a despeito dos recentes acontecimentos, os cidadãos alimentam grandes esperanças em relação à União Europeia. O já referido inquérito do Eurobarómetro indica que cerca de 60% dos cidadãos europeus são favoráveis a uma maior integração na União Europeia (outras sondagens obtêm os mesmos resultados). Os resultados mostram, também, que os cidadãos da Europa gostariam de ver reforçado o papel da União para fazer face a desafios urgentes, como o combate ao desemprego, a pobreza e a exclusão social.
- 2.10 Já em Outubro de 2004, o Comité apontava que a superação das insuficiências do Tratado e a sua ratificação através da mobilização da sociedade civil passavam por medidas para desenvolver o quadro institucional proposto e para melhorá-lo através de medidas operacionais. O Comité apontava, em particular, que:
- as disposições sobre democracia participativa deveriam ter sido objecto de comunicações, para definir os métodos de consulta e o papel do CESE;
 - a sociedade civil deveria ser consultada sobre o conteúdo da legislação europeia que define os procedimentos para aplicação do direito de iniciativa popular. O CESE poderia ser solicitado para emitir parecer exploratório nesta matéria;
 - o princípio da democracia participativa deveria aplicar-se às grandes estratégias da União para o crescimento, o emprego e o desenvolvimento sustentável.
- 2.11 O Comité procurou persuadir os governos dos Estados-Membros e as instituições da UE da necessidade vital de mobilizar as organizações da sociedade civil em torno do espírito e da letra da Constituição.
- 2.12 O Comité verifica que o “amplo debate” a que os Chefes de Estado e de Governo fazem referência na sua Declaração de Junho continua por realizar. O Comité entende que urge relançá-lo. No entanto, o Comité considera que esse debate será contraproducente se entretanto não se tranquilizar a opinião pública acerca da natureza do processo de integração europeia e, em particular, quanto aos aspectos democráticos desse processo.

- 2.13 Como é natural, seria conveniente utilizar o período de reflexão, decidido em Junho pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros, para examinar como resolver a situação política e institucional resultante dos referendos em França e nos Países Baixos.
- 2.14 Mas, para o Comité, haveria sobretudo que utilizar o período de reflexão para construir os alicerces de um desígnio para a Europa, partilhado pela população, e de um novo contrato social entre esta e os seus cidadãos. Neste contexto, os governos dos Estados-Membros deveriam “levar para casa” a União Europeia.
- 2.15 É essencial demonstrar que a democracia participativa e o diálogo social não são slogans vazios mas, pelo contrário, princípios essenciais de que depende o êxito das políticas da União Europeia e, por conseguinte, o seu próprio futuro.
- 2.16 Por isso, é indispensável que a sociedade civil participe, o mais amplamente possível, em todos os futuros debates e discussões a todos os níveis – nacional, regional e local –, que os cidadãos da União Europeia expressem as suas preocupações e expectativas e, para tal, se lance uma verdadeira estratégia de escuta e de diálogo sobre as políticas da União e a maneira como vêm o futuro.
- 2.17 Neste contexto, o Comité examinará atentamente o “plano D” da Comissão, tanto mais que está convicto de que, por agora, nada está realmente em marcha em termos de debate e que o método, o calendário e os meios que irão ser consagrados para incentivar o debate em cada um dos países aderentes, mas também a nível intracomunitário, serão decisivos. O CESE apoia os argumentos, por diversas vezes reiterados pela vice-presidente da Comissão Margot Wallström, de que a comunicação é um processo que se desenvolve nos dois sentidos e de que a Europa precisa de escutar mais. Para o Comité, “escutar” não significa necessariamente “seguir”; significa seguramente “associar” e deveria significar “compreender”.

3. **“Comunicar a Europa”**

- 3.1 O Comité aplaudiu a ideia de que a União Europeia deveria ter uma verdadeira estratégia de comunicação, modernizar e melhorar os seus instrumentos de comunicação. O Comité acolheu favoravelmente o relatório do Parlamento Europeu, de 26 de Abril de 2005, sobre a execução da estratégia de informação e de comunicação da União Europeia, bem como a adopção do plano de acção da Comissão Europeia, de 20 de Julho de 2005, para melhorar a maneira como a Comissão “comunica a Europa”.

- 3.2 O Comité adoptou um plano de comunicação estratégico que já sofreu algumas revisões. Além disso, em Dezembro de 2004, a Mesa do Comité aprovou uma abordagem estratégica global em resposta ao desafio de “comunicar a Europa”. Em ambos os casos, o Comité quis melhorar a função de “vector de comunicação” que é a dos seus membros e das organizações que eles representam. Em 2004, o Comité empenhou-se activamente na chamada “iniciativa Wicklow”, tendo apresentado na reunião informal dos ministros dos Assuntos Europeus, em Amesterdão, um documento estratégico “Colmatar o hiato”, que versa sobre como associar mais plenamente ao processo de comunicação a sociedade civil organizada, em geral, e o Comité, em particular.
- 3.3 O Comité acolheu favoravelmente o convite que o Conselho Europeu de Novembro de 2004 dirigiu à Comissão Europeia para elaborar uma estratégia coerente para a União. O Comité, em estreita cooperação com a Comissão, está a organizar um fórum sobre o Desafio da Comunicação, para que as organizações da sociedade civil possam contribuir com as suas ideias para a reflexão actualmente em curso, ideias que a Comissão poderá ter em conta na redacção do Livro Branco que será consagrado ao desafio da comunicação.
- 3.4 O Comité, que organizou em Abril de 2005 um fórum deste tipo para examinar a questão política do desenvolvimento sustentável, está disposto a organizar esta consulta e auscultação sobre os problemas políticos importantes, de modo a reforçar a voz da sociedade civil e ajudar Bruxelas a “escutar melhor”.
- 3.5 Neste contexto, o Comité põe a tónica no papel central que espera que o Parlamento Europeu continuará a desempenhar enquanto primeiro elemento, e elemento essencial, do exercício democrático. O Comité está pronto a trabalhar ao lado do Parlamento Europeu, como sucedeu durante a Convenção, organizando por sua própria iniciativa audições e fóruns sobre os temas acerca dos quais o Parlamento deseja consultar a sociedade civil organizada.
- 3.6 O Comité deseja acentuar dois aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, se, por um lado, o Comité saúda a importância crescente concedida às estratégias e aos instrumentos de comunicação, por outro, lembra que a comunicação só vale pelo conteúdo da mensagem que pretende veicular. Por isso, a comunicação é um aspecto complementar e não um fim em si mesma. Em segundo lugar, se o Comité está plenamente empenhado nos processos paralelos de aplicação da estratégia de comunicação ao nível comunitário e de melhoria dos instrumentos de comunicação, por outro lado, a actividade desenvolvida ao nível da União deve ser considerada complementar das actividades de comunicação levadas a cabo nos Estados-Membros. A estratégia à escala europeia é absolutamente necessária, mas não é suficiente.

3.7 A este propósito, importa salientar o papel das instituições representativas e consultivas dos Estados-Membros (designadamente parlamentos nacionais e conselhos económicos nacionais), bem como ao nível local e regional.

4. **Recomendações**

É hora de concretizar a democracia participativa!

4.1 As razões e a lógica que levaram o Comité a pronunciar-se, por ampla maioria, a favor do Tratado Constitucional e, em especial, das disposições referentes à vida democrática da União, mantêm-se. O Comité continua firmemente convicto de que a melhor maneira de garantir a vida democrática da União é dar a essas disposições uma moldura constitucional. Contudo, o actual período de incerteza não deveria obstar a que os protagonistas da União Europeia tomem medidas imediatas para que a democracia participativa se torne uma realidade. Todas as instituições da União deveriam, por seguinte, reflectir sobre como podem:

- dar aos cidadãos e às associações representativas a possibilidade de expressarem e partilharem publicamente os seus pontos de vista sobre todos os domínios de acção da União;
- estabelecer um diálogo aberto, transparente e regular com as associações representativas e com a sociedade civil;
- consultar as partes interessadas, por forma a garantir transparência e coerência às acções da União.

Além disso, conviria que a Comissão Europeia se antecipasse às disposições do artigo nº 4 do artigo I-47º do Tratado Constitucional, consultando a sociedade civil sobre o conteúdo do direito europeu que define os procedimentos respeitantes ao direito de iniciativa dos cidadãos (o CESE poderia ser solicitado a emitir parecer exploratório sobre este assunto).

4.2 Por seu lado, o Comité Económico e Social Europeu reitera a sua determinação em desempenhar um papel importante, mesmo que seja complementar, para reforçar o diálogo civil, não só pela via de mecanismos tradicionais de consulta, mas também funcionando como ponte entre a Europa e a sociedade civil organizada. A este propósito, o Comité chama a atenção para a necessidade de uma nova reflexão sobre como interagir com a sociedade civil organizada. O Comité está pronto, disponível e apto a desempenhar o papel de parceiro em todas as actividades que têm em vista reforçar o diálogo civil.

Cativar a imaginação da opinião pública e realizar a Estratégia de Lisboa!

- 4.3 As condições económicas da Europa são um factor essencial para determinar as reacções das populações ao processo de integração europeia. O Comité Económico e Social Europeu reafirma o seu apoio à Estratégia de Lisboa, mas exorta a União e seus Estados-Membros a respeitarem os seus compromissos. O Comité está convicto de que a Estratégia de Lisboa é a melhor garantia possível de prosperidade económica e de bem-estar social, ambiental e cultural, se bem que a União Europeia não tenha conseguido cativar a opinião pública como o logrou em 1992 com a campanha para a criação do mercado único. Devem, neste contexto, os Estados-Membros aceitar e honrar os seus compromissos. Há que tornar a estratégia menos abstracta e integrar os seus objectivos (senão a sua designação) na linguagem política nacional. Há que associar a sociedade civil e as suas organizações a este processo.
- 4.4 Por seu lado, o Comité Económico e Social Europeu continuará a trabalhar com base no mandato que lhe foi conferido pelo Conselho Europeu de Março para “estabelecer com os Comités Económicos e Sociais dos Estados-Membros e com outros organismos parceiros uma rede interactiva de iniciativas da sociedade civil, destinada a promover a implementação da Estratégia”. (Doc. 7619/1/05/rev. 1 Conselho, ponto 9).

Colmatar o hiato – reforçar a comunicação

- 4.5 O Comité não se tem cansado de insistir na necessidade de reforçar a comunicação entre a União Europeia e os cidadãos em nome dos quais pretende trabalhar. O Comité reconhece que muito foi feito recentemente ao nível das instituições da União Europeia, quer individualmente quer colectivamente; para citar apenas dois exemplos recentes, a reestruturação completa do sítio Internet do Parlamento Europeu e do serviço da Comissão Europeia “Europe Direct”. O Comité advoga que se estreite a cooperação interinstitucional no domínio da comunicação. Regista o “Plano D” da Comissão e igualmente a intenção da Comissão de publicar brevemente um Livro Branco. O Comité manifesta o seu total empenho em prestar o seu apoio para aproximar a Europa dos seus cidadãos, como o prova o fórum que organiza sobre este tema em 7 e 8 de Novembro.
- 4.6 Contudo, o Comité crê que a qualidade da comunicação depende do conteúdo da mensagem que se quer fazer passar. Reportando-se às análises que fez da Estratégia de Lisboa, o Comité considera que as instituições, mas acima de tudo os Estados-Membros, têm que reflectir sobre como fazer passar a mensagem sobre a Europa. Já muito foi dito sobre a necessidade de pôr termo ao jogo do “bode expiatório”, mas é claro que a Europa é muitas vezes vista numa perspectiva negativa ou defensiva, e que muito pouco tem sido feito para “vender” os aspectos positivos do processo de integração.

- 4.7 Quanto ao reforço da coordenação, o Comité preconiza que se relance a iniciativa “Wicklow”(reuniões informais dos ministros dos Assuntos Europeus), e lhe seja conferido um mandato específico permanente para examinar métodos que permitam comunicar melhor e para proporcionar aos Estados-Membros um quadro informal que servirá para tomar o pulso à opinião pública e onde poderão trocar boas práticas. Ao nível interinstitucional, o Comité apela a que se confira ao grupo interinstitucional mandato análogo para se reunir mais assiduamente para debater questões de comunicação. Estes mecanismos são importantes, tendo em conta a rapidez das mutações tecnológicas (por exemplo telefones móveis, banda larga, etc.) e o desenvolvimento de novas técnicas de comunicação para as explorar.
- 4.8 O Comité reitera a sua convicção de que a comunicação deve ser uma preocupação constante e não apenas objecto de campanhas pontuais sobre determinados problemas.

Reconhecer a quem cabe a principal responsabilidade

- 4.9 As instituições da União Europeia devem evitar a falsa crença, porventura com as melhores intenções, de que “Bruxelas” pode solucionar a actual “ruptura de corrente”. Em matéria de comunicação, as instituições europeias só podem actuar em complementaridade. A principal responsabilidade situa-se a outro nível. Os resultados das eleições para o Parlamento Europeu e dos referendos francês e neerlandês sobre o Tratado Constitucional denotam claramente que os cidadãos europeus estão cépticos em relação à Europa, sobretudo no que diz respeito às repercussões da legislação europeia sobre as condições de vida e de trabalho. Compete aos Estados-Membros explicar aos cidadãos o significado da União Europeia e a necessidade de legislação europeia específica, bem como comunicar os seus efeitos sobre cada esfera nacional pertinente.
- 4.10 A opinião pública, incluindo a sociedade civil, só ficará convicta da legitimidade e do futuro comum da União Europeia se esta suscitar credibilidade e confiança, denotar transparência do processo legislativo, e mostrar que funciona segundo as regras do direito. É principalmente aos governos dos Estados-Membros que cabe preservar este tipo de relação. Os governos têm de actuar como se a UE também lhes pertença e evitar o jogo do “nós” e “eles” (entenda-se Bruxelas), ou seja evitar o esquema, por demais utilizado, do duplo discurso.
- 4.11 Como ficou demonstrado com o fórum nacional irlandês sobre a Europa, a sociedade civil organizada pode, por vezes, dar contributos decisivos. É essencial reforçar a comunicação ao nível adequado (local, profissional, etc.) e explicar em termos apropriados e acessíveis em que é que as políticas ou o processo legislativo são um êxito. A sociedade civil organizada está bem colocada para fazer este trabalho. Assim, o CESE está determinado a apoiar e encorajar a sociedade civil organizada nos

Estados-Membros e, em particular, através da função de ponte que os seus membros desempenham. Além disso, a haver um amplo debate sobre o projecto europeu e sobre as políticas europeias, ele deverá começar nos níveis inferiores da sociedade civil dos Estados-Membros. Um fórum europeu só faz sentido se essas opiniões se puderem exprimir e repercutir para o topo e para a base. Neste caso concreto, não é tanto uma abordagem de cima para baixo ou de baixo para cima, mas sim de baixo para baixo.

- 4.12 É de forma deliberada que o presente parecer evita longas considerações sobre o futuro do Tratado Constitucional e as opções que se apresentam à União Europeia. Uma coisa é certa, o *status quo* do Tratado de Nice não pode ser uma opção. Talvez que o debate a que se referem os Chefes de Estado e de Governo possa contribuir para iluminar o melhor caminho a seguir. Contudo, o Comité verifica, com alguma apreensão, que esse debate não existe na maior parte dos Estados-Membros. Sem ele é difícil conceber progressos concretos.

Bruxelas, 26 de Outubro de 2005

O Presidente
do
Comité Económico e Social Europeu

O Secretário-Geral
do
Comité Económico e Social Europeu

Anne-Marie SIGMUND

Patrick VENTURINI

*

* *

N.B.: Segue-se Anexo.

Anexo: sugestões para facilitar o debate

1. Ao CESE

- 1.1 O CESE está determinado a desempenhar um papel efectivo e pro-activo no debate através dos seus membros e suas organizações, particularmente nos Estados-Membros.
- 1.2 O CESE vai examinar rapidamente a comunicação que a Comissão adoptou recentemente sobre o “Plano D”. Congratula-se pelo empenho da Comissão na parceria e esforçar-se-á por trabalhar estreitamente com ela e com todas as outras instituições da UE, com os Estados-Membros e todos os outros protagonistas que incentivam o debate.
- 1.3 Neste contexto, o Comité exorta a Comissão a tirar maior partido dos membros do CESE em matéria de comunicação (ver adiante).
- 1.4 O CESE incentiva a cooperação no debate e na discussão com os conselhos económicos e sociais nacionais e organismos análogos.
- 1.5 Os membros do CESE deveriam procurar cooperar de forma mais pro-activa com o Comité das Regiões sobre temas de interesse comum.
- 1.6 O CESE estudará a possibilidade de trabalhar de forma mais estreita com a imprensa e os meios de comunicação regionais, incluindo os meios audiovisuais e com a imprensa especializada.
- 1.6 O CESE procurará ser associado, sistematicamente e de forma pro-activa, aos trabalhos dos laboratórios de ideias, em particular nos que estão sediados em Bruxelas.

2. Ao Parlamento Europeu

- 2.1 O CESE sugere que o Parlamento Europeu crie, em cada Estado-Membro, órgãos de trabalho com profissionais da comunicação institucional, tendo em vista formular propostas práticas dirigidas aos governos sobre medidas e recursos necessários para efectuar uma campanha de comunicação nos Estados-Membros. Sugere ainda que o Parlamento Europeu elabore e precise, sob a forma de livros verdes, as diferentes hipóteses existentes sobre as três ou quatro questões mais discutidas e discutíveis a propósito do futuro da União, que deverão conduzir a deliberações no final do

processo de comunicação e de debate assim lançado. O CESE está pronto a participar nessas deliberações, a pôr ao dispor de todas as suas competências nesta matéria e a oferecer o apoio dos seus contactos nos Estados-Membros, conselhos económicos e sociais e instituições similares.

- 2.2 O CESE incita o PE a tirar todo o partido da disponibilidade do Comité para o acompanhar nos debates ao nível dos Estados-Membros e da UE.
- 2.3 Para que as iniciativas sejam coerentes, o CESE pede ao Parlamento e à Comissão que velem por que as iniciativas dos representantes da sociedade civil organizada beneficiem do mesmo apoio que as realizadas pelos eleitos e outros representantes das instâncias europeias, nacionais, regionais e locais. A sociedade civil não pode ser posta de lado.
- 2.4 O CESE sugere que o Parlamento Europeu consagre aos debates locais e temáticos sobre o processo de integração europeia uma parte mais significativa do orçamento total comunitário para a comunicação, a fim de completar os recursos dos poderes nacionais e locais e os recursos de que as organizações dispõem.

3. **À Comissão**

- 3.1 O CESE aplaude a determinação da Comissão Europeia de propor um plano D de debate, de democracia e de diálogo, indo examinar rapidamente se esse plano responde ao desafio actual. O CESE toma nota da decisão, tomada no âmbito do seu plano de acção de 20 de Julho de 2005 para a melhoria da comunicação sobre a Europa, de consagrar novos recursos às representações da Comissão nos Estados-Membros.
- 3.2 A este propósito, exorta as representações da Comissão a reconhecerem que os membros do CESE constituem um vector de comunicação importante, e actualmente subutilizado, que poderia e deveria ser associado ao debate e às actividades desenvolvidas aos níveis local, regional e nacional.
- 3.3 Do mesmo modo, exorta a Comissão a velar por que o Comité e os seus membros sejam plenamente associados às iniciativas que o “Plano D” definirá após o exame do Parlamento e o parecer do CESE, designadamente a propósito de tudo o que tem a ver com a democracia (o Comité não poderá deixar de ocupar um lugar de destaque numa mesa redonda sobre este assunto), a organização de eventos regionais pelos centros de *Europe Direct*, e demais propostas que visem promover a participação dos cidadãos no processo democrático.
- 3.4 O CESE exorta a Comissão a antecipar certos aspectos das disposições do Tratado

Constitucional sobre a vida democrática da União Europeia, porque entende que estas medidas contribuirão para tranquilizar os cidadãos e para democratizar e dinamizar o debate.

- 3.5 Considera que a sociedade civil deveria ser consultada sobre o conteúdo da legislação europeia que define os procedimentos para aplicação do direito de iniciativa popular. Neste contexto, o CESE poderia ser solicitado a emitir parecer exploratório nesta matéria. Poderia igualmente apoiar iniciativas da sociedade civil.
- 3.6 As disposições sobre democracia participativa deveriam ter sido objecto de comunicações da Comissão Europeia para definir os métodos de consulta e o papel do CESE.
- 3.7 Insta a Comissão Europeia a apresentar uma proposta legislativa para uma política da comunicação e a responder à questão “oculta” da ausência de base jurídica que originou demasiados mecanismos informais e um método desequilibrado. No entender do Comité, o facto de apresentar uma tal proposta seria já um incentivo para o debate.
- 3.8 São necessários recursos financeiros adequados para aplicar uma estratégia de comunicação que satisfaça as expectativas do cidadão.
- 3.9 Quando estes recursos forem disponibilizados, os meios de comunicação social, as colectividades locais e regionais, os grupos políticos e as organizações da sociedade civil poderão actuar como vectores de informação. Desta forma, estarão aptos a transmitir mensagens claras sobre as implicações do processo de integração, devendo essas mensagens ir ao encontro das preocupações expressas ao nível local.

4. A todas as instituições da UE

- 4.1 As instituições europeias deveriam ajudar a coordenar as actividades de comunicação dos grupos políticos, das autoridades locais e regionais e das organizações da sociedade civil encorajando a troca de boas práticas neste domínio e os esforços conjuntos. Por exemplo, o CESE poderia promover o intercâmbio de boas práticas (e de saber-fazer) ao nível europeu entre as organizações da sociedade civil que desenvolvem um trabalho de comunicação. Também poderia criar dispositivos de retorno da informação para avaliar, ao nível europeu, as propostas, as críticas e as recomendações apresentadas pelo público durante os debates organizados pela sociedade civil. Finalmente, o CESE está apto e disposto a apoiar

as iniciativas transfronteiras ou plurinacionais.

- 4.2 O Comité preconiza que seja conferido ao Grupo Interinstitucional mandato específico e permanente para que possa estudar a opinião pública, examinar as boas práticas e reunir-se regularmente para discutir questões ligadas à comunicação.

5. **Aos Estados-Membros**

- 5.1 O Comité exorta as presidências austríaca e finlandesa a retomarem a “iniciativa Wicklow” de reuniões informais dos ministros dos Negócios Estrangeiros a fim de debaterem questões e desafios de comunicação.
- 5.2 O Comité exorta o Conselho Europeu a conferir a este Grupo um mandato permanente e a atribuir-lhe uma função de comunicação.
- 5.3 O CESE insta os Estados-Membros a porem de pé um sistema de boas práticas e de controlo, porventura através do Grupo Wicklow.
- 5.4 O Comité exorta os Estados-Membros a reconhecerem que o princípio da democracia participativa deveria aplicar-se às grandes estratégias da União para o crescimento, o emprego e o desenvolvimento sustentável.

6. **Aos Conselhos Económicos e Sociais nacionais e instituições similares**

- 6.1 As instituições nacionais e europeias devem dar apoio logístico a estas iniciativas. Os conselhos económicos e sociais nacionais e instituições similares poderiam coordenar os debates a nível nacional, estabelecendo um calendário e garantindo a ligação com o CESE, o qual, por seu turno, poderia pô-los em contacto com possíveis oradores.

PARECER DO COMITÉ DAS REGIÕES

CdR 250/2005 fin.

CONST-032

Bruxelas, 21 de Outubro de 2005

PARECER

de 13 de Outubro de 2005

sobre

Período de reflexão: estrutura, temas e o quadro para uma avaliação do debate sobre a União Europeia

O COMITÉ DAS REGIÕES

TENDO EM CONTA a decisão do Parlamento Europeu, de 6 de Setembro de 2005, de o consultar sobre esta matéria, em conformidade com o disposto no quarto parágrafo do artigo 265º do Tratado que institui a Comunidade Europeia;

TENDO EM CONTA a decisão do Presidente, de 27 de Julho de 2005, de designar, em conformidade com o nº 2 do artigo 40º do seu Regimento, Franz Schausberger, representante do Estado federado de Salzburgo no Comité das Regiões (AT/PPE) e Graham TOPE, autarca da Grande Londres (UK/ALDE), relatores-gerais do parecer sobre a matéria;

TENDO EM CONTA o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa assinado pelos chefes de Estado e de governo em 29 de Outubro de 2004 (CIG 87/04 rev. 1, CIG 87/04 Add 1 rev. 1, CIG 87/04 Add 2 rev. 1);

TENDO EM CONTA o seu parecer de 17 de Novembro de 2004 sobre o Tratado que

estabelece uma Constituição para a Europa (CdR 354/2003 fin1);

TENDO EM CONTA o seu relatório de 6 de Novembro de 2001 sobre a Proximidade (CdR 436/2000 fin);

adoptou, na sua 61ª reunião plenária de 12 e 13 de Outubro de 2005 (sessão de 13 de Outubro de 2005), o seguinte parecer:

*

* *

Observações e recomendações do Comité das Regiões

O Comité das Regiões:

(a) Contexto

1. é de opinião que uma União Europeia politicamente forte e democrática, uma forte liderança europeia e uma forte colaboração entre as instituições para relançar o projecto europeu são necessárias para garantir a paz, a liberdade e a prosperidade;
2. teme que um período de reflexão demasiado longo prejudique a imagem da UE e apela a todas as instituições para que se esforcem por recuperar e impulsionar o sentido profundo do ideal e do projecto de integração europeia;
3. considera, no entanto, oportuno que este período de reflexão seja utilizado para examinar as posições dos cidadãos dos Estados-Membros quanto à União Europeia e para consolidar os principais objectivos, valores e princípios da UE, como a solidariedade, a eficácia, a transparência e a cooperação, baseados no apoio dos cidadãos;
4. recorda a esse respeito a importância dos direitos fundamentais da União, consagrados na respectiva Carta incorporada no Tratado Constitucional;
5. é de opinião que a União Europeia deve mostrar que leva a sério os resultados dos referendos francês e neerlandês; considera que avançar com o processo de ratificação do Tratado Constitucional sem alterar o calendário original e sem uma verdadeira reflexão ao nível europeu transmitiria uma mensagem negativa aos cidadãos europeus e incitaria a novas rejeições noutros Estados-Membros;
6. reconhece, no entanto, que as razões para essas rejeições são muitas e variadas e, em alguns casos, podem nem sequer ter a ver com o próprio Tratado; considera, pois, fundamental concentrar os esforços no debate, orientando-o para a obtenção de um acordo sobre as perspectivas financeiras; recorda de resto que mais de metade dos Estados-Membros já ratificaram o Tratado segundo o procedimento de sua escolha e

as suas decisões terão de contar na mesma medida dos que votaram contra;

7. reitera o seu compromisso para com o Tratado Constitucional e respectivos avanços que garantem uma melhor governação, dado o progresso considerável em termos de funcionamento, simplicidade e transparência da UE quando comparado com os tratados existentes;
8. considera que ao alargarem o debate sobre o futuro da União Europeia, as instituições europeias deveriam centrar-se nas vantagens práticas, reais e potenciais, que a adesão e a cidadania trazem para os cidadãos;
9. por forma a restaurar a confiança dos cidadãos com o projecto europeu, solicita às instituições europeias que:
 - adoptem as decisões pendentes em áreas onde a União poderá criar realmente um valor acrescentado para os cidadãos europeus;
 - passem a funcionar de uma forma mais descentralizada, respeitando e promovendo o princípio da subsidiariedade, que deverá ser igualmente aplicado nos níveis infranacionais;
 - demonstrem proactivamente que uma união política não compromete necessariamente a diversidade cultural e linguística da Europa;
 - mostrem que a Europa irá criar oportunidades para os cidadãos europeus desenvolverem a sua experiência pessoal e profissional a nível europeu;
 - instaurem um diálogo permanente e bidireccional com os cidadãos europeus;
 - desenvolvam uma cultura de maior transparência, em particular tornando o trabalho do Conselho mais acessível, permitindo aos cidadãos compreender melhor o processo de decisão da UE;
10. apela às instituições europeias para que prossigam os seus esforços pela promoção do princípio da subsidiariedade em todos os domínios, aproveitando as vantagens que dá aos cidadãos a maior proximidade das instituições regionais e locais;
11. insta com os Estados-Membros para que aprofundem a integração política da UE, base fundamental do desenvolvimento de uma União alargada, definindo metas, possíveis limites geográficos e objectivos a longo prazo para o processo de integração na União Europeia; a adesão à UE deverá acarretar o respeito pela autonomia local e regional democrática em conformidade com o quadro constitucional de cada país;
12. solicita aos políticos dos níveis local, regional e nacional que assumam a responsabilidade das suas acções em áreas da sua competência e que se abstenham do hábito comum de usar "Bruxelas" como bode expiatório; destaca que a União Europeia só poderá ser bem sucedida se os políticos no nível local, regional, nacional e europeu dividirem os deveres de forma responsável e reconhece que o respeito

institucional, enquanto pré-requisito de uma boa governação, é essencial para o êxito;

(b) Estrutura do debate

13. pensa que é necessário que as instituições da UE iniciem um debate com as pessoas e as comunidades que representam, espelhando a abordagem aberta utilizada na redacção do Tratado mediante uma convenção constituída por representantes de parlamentos nacionais, de partidos políticos, de autarquias locais e regionais, da sociedade civil, bem como dos parceiros sociais. Este debate deverá tornar patente aos cidadãos europeus as vantagens políticas, económicas e sociais de uma União Europeia;
14. considera que, na sua qualidade de representante institucional dos órgãos de poder local e regional na União Europeia, deve desempenhar um papel activo em iniciativas institucionais e políticas durante o período de reflexão anunciado pelos chefes de Estado e de governo; para esse efeito, propõe um guia² de acções destinadas a instaurar um verdadeiro debate descentralizado;
15. convida os órgãos de poder local e regional a informarem as suas comunidades sobre questões que os afectam no debate sobre o futuro da União Europeia e a melhor explicar os processos e as conquistas concretas da integração europeia através de uma política de informação local e regional descentralizada, pois é de opinião que um debate efectuado exclusivamente no nível europeu não chegará ao público em geral, sendo, portanto, necessários debates estruturados com elementos transnacionais ao nível nacional, regional e local, envolvendo os seus membros e apoiados pelas instituições comunitárias;
16. realça, além disso, a característica da abordagem ascendente, própria do CR, e compromete-se a, através dos seus membros, incentivar e acolher os pedidos das autarquias locais e regionais sobre as políticas e as instituições comunitárias e a transmitir o seu conteúdo às instituições europeias, inclusivamente sob a forma de análises políticas e propostas inovadoras;
17. recomenda que o diálogo com os cidadãos não deverá cingir-se a campanhas isoladas nem incidir meramente nos detalhes do funcionamento institucional; apela, portanto, à União que se concentre na informação comunicativa, a qual trará benefícios práticos directos aos cidadãos e lhes permitirá tirar partido das vantagens oferecidas pela UE;
18. solicita às instituições comunitárias, aos Estados-Membros e às autarquias locais e regionais que definam novas vias, mais criativas, para interagir com os cidadãos na base, recorrendo a meios electrónicos modernos para o debate (por exemplo, "a Europa à escuta" na Áustria e "Fórum Nacional sobre a Europa" na Irlanda), bem como para assegurar que a mensagem é acessível na língua materna do cidadão e não apenas em determinadas línguas da UE; é ainda, em parte, da competência das instituições e dos Estados-Membros corrigir afirmações sobre a União Europeia factualmente incorrectas com que os cidadãos possam ser confrontados, em particular nos meios de comunicação;

19. reconhece o papel essencial dos meios de comunicação locais e regionais, e em particular da imprensa, neste contexto, sobretudo porque podem comunicar com os cidadãos em termos leigos e utilizando a língua local;

(c) Temas para reflexão

Âmbito

20. considera que as disposições do Tratado Constitucional referentes à dimensão territorial da União e à participação das autarquias locais e regionais, quer institucionalmente através do Comité das Regiões quer de um modo geral, são uma evolução positiva e significativa;
21. apela às instituições da UE para que ajudem a desenvolver uma verdadeira "cultura da subsidiariedade" na União, nos Estados-Membros e nas autarquias locais e regionais e que apliquem sem demora os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade consagrados no Tratado Constitucional, por se tratar da via mais simples e eficaz para demonstrar aos cidadãos que a União apenas intervirá nos casos em que não haja dúvidas quanto à mais-valia da sua acção e no respeito do seu princípio de "legislar melhor";
22. apela à aplicação do conceito de "proximidade" ao executarem-se as políticas e a legislação comunitária, pois seria um sinal visível da vontade de aplicar processos mais transparentes como reacção imediata às preocupações dos cidadãos; neste contexto, a introdução de um novo instrumento jurídico que facilite a cooperação transnacional e inter-regional, incluindo a cooperação social e económica, pode ser vista como, por exemplo, um sinal claro de uma Europa mais próxima dos cidadãos;
23. realça que, não obstante ser desejável que estes elementos constem do Tratado, muitas das acções e obrigações decorrentes deste podem ser integradas imediatamente nas actividades da Comunidade, como por exemplo alargando as avaliações de impacto de modo a incluírem o impacto financeiro e administrativo de nova legislação comunitária nas autarquias locais e regionais;
24. acolheu favoravelmente, em particular, os seguintes pontos do Tratado que considerou como artigos de boa governação e gostaria de assegurar que a sua salvaguarda e aplicação fossem plenamente tidas em conta durante o período de reflexão:
- reconhecimento do papel das autarquias locais e regionais na governação da UE;
 - melhor consulta antes da publicação das propostas legislativas;
 - considerar o ónus administrativo e financeiro para as autarquias locais e regionais;
 - definição mais ampla da subsidiariedade de modo a incorporar a autonomia local e regional;

- reconhecimento da diversidade cultural e linguística como uma fonte de riqueza a preservar juntamente com o princípio fundador da cooperação e da integração;
- reforço do papel do Comité das Regiões, em particular introdução do direito de interpor recurso junto do Tribunal de Justiça Europeu em relação às suas próprias prerrogativas ou por violação do princípio da subsidiariedade;
- referência às associações de representantes (por exemplo, autoridades locais e regionais);

Temas para debate

25. considera que é extremamente importante que a UE disponha do nível de recursos adequado às funções que se espera que desempenhe; recorda o seu apoio às propostas da Comissão Europeia para as perspectivas financeiras 2007-2013;
26. considera que este é o momento oportuno para começar a reflectir nas formas de financiar o orçamento da UE a longo prazo e reforçar o controlo democrático do orçamento pelo Parlamento Europeu;
27. lembra aos Estados-Membros que a política de coesão, uma área em que a intervenção da UE tem demonstrado há muito a sua verdadeira mais-valia e cuja visibilidade permite aos cidadãos apreciar diariamente o trabalho benéfico e concreto da UE, representa a base da solidariedade europeia e distingue assim o modelo social europeu de outros exemplos de integração transnacional;
28. reitera o seu apoio à parceria para o crescimento e o emprego (Estratégia de Lisboa), pois é uma abordagem equilibrada entre os objectivos económicos, o desenvolvimento sustentável e a modernização e melhoria do modelo social europeu;
29. crê que o reforço da competitividade europeia requer igualmente que se dê aos cidadãos europeus a oportunidade de desenvolverem os seus talentos e a sua criatividade para além das fronteiras nacionais; também está persuadido de que o valor de uma União culturalmente diversa será muito mais tangível para os europeus quando estes tiverem uma experiência de vida num contexto europeu. No entanto, para reforçar a competitividade e criar nos cidadãos uma afinidade com o projecto europeu, é indispensável que a UE continue a facilitar a livre circulação das pessoas e a aumentar a mobilidade na União;
30. apoia a estratégia da UE em prol do desenvolvimento sustentável e sublinha em especial que as acções e os financiamentos comunitários em matéria de melhoria do ambiente deviam criar um efeito motor ao nível nacional, regional e local;
31. lembra o carácter único da cidadania da União, como elemento de identidade que não substitui a cidadania nacional;
32. apela a um aumento substancial do investimento e da colaboração em educação

(incluindo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos os cidadãos), investigação e inovação ao nível europeu e nacional, já que estas são a via mais adequada para criar mais e melhores empregos para os cidadãos europeus e para revigorar a competitividade da Europa na economia global;

33. está convicto de que para melhor explicar a Europa e as suas políticas as autoridades locais, regionais e nacionais deveriam pôr em prática uma acção pedagógica, através, por exemplo, de cursos especiais nas escolas e da inclusão da dimensão europeia nos currículos escolares, na educação pós-escolar e na formação dos professores;
34. está convicto, para além disso, de que é necessário difundir uma cultura positiva europeia junto dos funcionários públicos da administração regional e local confrontados no seu trabalho quotidiano com as disposições regulamentares;

(d) Avaliação

35. convida as instituições comunitárias e os Estados-Membros a ouvirem os cidadãos para avaliarem os resultados do debate durante o período de reflexão;
36. está consciente de que durante o período de reflexão é possível debater diferentes cenários, mas pronuncia-se contra o abandono do Tratado Constitucional em favor do Tratado de Nice e insta a uma abordagem consensual para a ratificação até 2009;
37. deseja participar activamente no relançamento do processo constitucional e oferece-se para apoiar o Parlamento Europeu nos seus esforços para assegurar um resultado positivo.

Bruxelas, 13 de Outubro de 2005

O Presidente
do
Comité das Regiões

Peter STRAUB
O Secretário-Geral
do
Comité das Regiões

Peter Straub

Gerhard STAHL

*

* *

N.B.: Segue-se Anexo 1.

ANEXO 1

Proposta do CR de um guia de acções para um debate descentralizado durante o período de reflexão.

Considerações gerais

- O período de reflexão deve constituir uma fase activa e dinâmica de diálogo durante a qual as instituições europeias iriam ao terreno a fim de promover um debate estruturado, descentralizado e de qualidade sobre a Europa, abrangendo os tópicos mais pertinentes para os cidadãos;
- Um debate sobre a governação, mais do que sobre o processo de ratificação, baseado no princípio da proximidade e realizado nas cidades e nas regiões da Europa e não em Bruxelas, não deve concentrar-se no Tratado Constitucional, mas sim na finalidade da União e sua mais-valia, seus valores fundamentais e suas políticas;
- Os executivos e as assembleias locais e regionais deveriam envolver-se de forma activa e ser plenamente associados ao debate sobre o futuro da União, sem descuidarem as suas responsabilidades para com os cidadãos;
- Alguns temas propostos para o debate: o papel e a importância dos direitos fundamentais consagrados na Carta incorporada no Tratado Constitucional, o modelo social europeu, a solidariedade, a subsidiariedade, a proporcionalidade, o mercado único, a competitividade, o crescimento e o emprego, o ambiente, o desenvolvimento sustentável, a política energética, os serviços públicos e seu financiamento, os aspectos económicos da União Económica e Monetária, os desafios da globalização para as PME, os direitos e as liberdades, o sentimento de pertença associado à cidadania europeia, o espaço de segurança, de liberdade e de justiça, o alargamento por oposição à integração, a política de educação, de investigação e de inovação. Por outro lado, as temáticas debatidas devem ser adaptadas às situações concretas a nível local e regional;
- O CR aspira a desempenhar um papel activo em parceria com o Parlamento Europeu; os deputados europeus e os autarcas locais e regionais devem combinar esforços para contribuir para o debate político e democrático durante o período de reflexão;
- Com o intuito de executar de forma eficaz e adequada as acções propostas, o CR apela a um aumento das dotações financeiras de que dispõe, ou mesmo à criação de uma rubrica orçamental específica a este fim a partir de 2006.

Acções previstas para o período 2006-2009

- Criação simultânea em todos os Estados-Membros de "plataformas para a Europa", concebidas como espaços abertos de informação e discussão sobre a Europa, seus valores, seus objectivos e suas fronteiras:

- 1ª fase (Outubro de 2005 a Março de 2006): criação de comités regionais compostos de "embaixadores" das autarquias locais e regionais, incluindo os membros destas, os partidos políticos, os membros das assembleias regionais e nacionais, os meios de comunicação locais e regionais, a sociedade civil e os intervenientes sociais e educativos, a fim de sensibilizar os cidadãos, e sobretudo os jovens, e de valorizar as políticas europeias;
- 2ª fase (Janeiro de 2006 a Junho de 2009): organização de encontros políticos no terreno, com a participação de membros do CR e do Parlamento Europeu, sobre os problemas registados;
 - Definição dos grupos-alvo: administrações locais e regionais, jornalistas, professores, jovens, etc.;
 - Identificação, em colaboração com o Parlamento Europeu e com a ajuda dos meios de comunicação, dos problemas julgados mais pertinentes pelo cidadão graças à escuta dos problemas e dos receios dos cidadãos durante as reuniões públicas;
 - Preparação de uma série de instrumentos de comunicação a usar pelos membros do CR;
 - Comunicações aos meios de comunicação locais e regionais;
 - Utilização de canais informáticos de debate e criação de fóruns virtuais regionais;
 - Publicação dos documentos de informação;
- 3ª fase (a partir de Janeiro de 2007): avaliação e consolidação dos resultados do debate nas cidades e regiões europeias;
 - Organização anual, pelo CR com o auxílio de outras instituições, de colóquios dos meios de comunicação locais e regionais, com o apoio financeiro da Comissão. Primeira edição prevista para 2006;
 - Elaboração, com a cooperação das representações locais e regionais presentes em Bruxelas e da Unidade de Imprensa e Comunicação do CR, de um estudo sobre a actividade de informação e as relações com os meios de comunicação locais e regionais. Este tema poderia tornar-se no fio condutor das Jornadas de Portas Abertas ("Open Days") de 2006;
 - Publicação de uma brochura sobre o valor acrescentado da intervenção comunitária e sua importância para os cidadãos europeus, a difundir em grande escala e a ser apresentada pelos membros do CR. Tratar-se-ia de uma publicação de concepção nova, pedagógica, acessível e compreensível a fim de despertar o interesse dos cidadãos;

- Lançamento de uma estratégia de sensibilização dos cidadãos europeus, sobretudo os jovens, que são os cidadãos de amanhã e que votarão pela primeira vez em 2009.
-

PROCESSO

| | | | | | |
|--|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Título | O período de reflexão: estrutura, temas e contexto para uma avaliação do debate sobre a União Europeia | | | | |
| Número de processo | 2005/2146(INI) | | | | |
| Base regimental | Art. 45º | | | | |
| Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão da autorização | AFCO 7.7.2005 | | | | |
| Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão | Todas 7.7.2005 | | | | |
| Comissões que não emitiram parecer Data da decisão | DEVE 30.8.2005 | INTA 12.9.2005 | BUDG 15.11.2005 | CONT 3.10.2005 | ECON 28.9.2005 |
| | EMPL 7.9.2005 | ENVI 15.9.2005 | IMCO 4.10.2005 | TRAN 12.9.2005 | PECH 29.8.2005 |
| | PETI 11.10.2005 | | | | |
| Cooperação reforçada Data de comunicação em sessão | | | | | |
| Proposta(s) de resolução incluída(s) no relatório | | | | | |
| Relator(es) Data de designação | Andrew Duff 13.7.2005 | | Johannes Voggenhuber | | |
| Relator(es) substituído(s) | | | | | |
| Exame em comissão | 13.7.2005 24.10.2005 | 15.9.2005 17.11.2005 | 3.10.2005 23.11.2005 | 4.10.2005 24.11.2005 | 13.10.2005 29.11.2005 |
| Data de aprovação | 15.12.2005 | | | | |
| Resultado da votação final | A favor: 22 Contra: 2 Abstenções: 1 | | | | |
| Deputados presentes no momento da votação final | James Hugh Allister, Jens-Peter Bonde, Carlos Carnero González, Richard Corbett, Panayiotis Demetriou, Andrew Duff, Maria da Assunção Esteves, Genowefa Grabowska, Sylvia-Yvonne Kaufmann, Jo Leinen, Íñigo Méndez de Vigo, Borut Pahor, Rihards Pīks, Marie-Line Reynaud, Sérgio Sousa Pinto, Alexander Stubb, Riccardo Ventre, Johannes Voggenhuber | | | | |
| Suplentes presentes no momento da votação final | Pervenche Berès, Jean-Louis Bourlanges, Elmar Brok, Klaus Hänsch, Alain Lamassoure, Raimon Obiols i Germà, Gérard Onesta, Reinhard Rack, György Schöpflin, Jacques Toubon | | | | |
| Suplentes (nº 2 do art. 178º) presentes no momento da votação final | Sophia in 't Veld, Thomas Wise | | | | |
| Data de entrega – A[6] | 16.12.2005 | | A6-0414/2005 | | |